PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

REABETURA DE PRAZO
(Edital alterado após impugnações e esclarecimentos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
EDITAL Nº 075/2023

RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

IMPUGNAÇÕES:

- Interessada em participar da licitação em questão, vem respeitosamente perante V. Senhoria, solicitar que seja realizada nova pesquisa de mercado para embasar o preço estimado para os itens 13 (Cama hospitalar articulada e motorizada, e para o item 18 (Carro maca hospitalar para obesos, com capacidade 220 kg, visto que estão inexequíveis, incompatíveis com o preço de mercado.

RESPOSTA – *FOI REALIZADA NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS ITENS "CAMA HOSPITALAR ARTICULADA E MOTORIZADA" – ATUAL ITEM 12 E "CARRO MACA HOSPITALAR PARA OBESOS, CAPACIDADE 220 KG" – ATUAL ITEM 17.*

- **Descritivo do ITEM 10 BOMBA DE INFUSAO DE SERINGA:**

"BOMBA DE INFUSAO DE SERINGA, COM CONTROLE ELETRONICO PROGRAMÁVEL, DE FABRICACAO NACIONAL, PARA INFUSAO DE SOLUCOES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL. POSSUI MEMORIZAÇÃO DE VÁRIAS MARCAS DE SERINGAS DE 05 A 60 ML. POSSUI TRÊS TIPOS DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO: VAZÃO X VOLUME LIMITE, TEMPO X VOLUME LIMETE E PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE. VAZÃO DE 0,1 A 1000,0 ML/H (CONFORME VOLUME DA SERINGA). VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 1000 ML. PESO CORPOREO DE 0,1 A 500,0 KG. LIMITE DE CONCENTRAÇÃO DE DROGA: 0,01 A 999,99 MG/ML OU 0,01 A 999,99 µG/ML. LIMITE DE DOSE DE MANUTENÇÃO: 0,01 A 999,99 MG/KG/MIN OU 0,01 A 999,99 µG/KG/MIN. LIMITE DE DOSE INICIAL (INDUÇÃO): 0,01 A 999,99 µG/KG/MIN OU 0,01 A 999,99 MG/KG/MIN. TAXA DE KVO AJUSTÁVEL DE 0,1 A 10,0 ML/H COM DEFAULT (PADRÃO) EM 5,0 ML/H. VAZÃO DE BOLUS AJUSTÁVEL DE 0,2 A 1200,0 ML/H (CONFORME VOLUME DA SERINGA) E VOLUME DE BOLUS AJUSTÁVEL DE 1,0 A 20 ML. POSSUI SENSOR DE PRESSÃO ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL DE 20 A 120 KPA. POSSUI AS SEGUINTES FUNÇÕES: TITULAÇÃO, BIBLIOTECA DE DROGAS, ZERAR VOLUME, AJUSTE DE KVO, AJUSTE DE BOLUS, AJUSTE DA PRESSÃO DE OCLUSÃO (MMHG OU KPA), AJUSTE DO VOLUME SONORO DO ALARME, AJUSTE DO VOLUME DE PURGA DE 0,5 A 5,0 ML, BALANÇO HÍDRICO, BLOQUEIO DO TECLADO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO E SILENCIAR ALARMES (CONFORME NORMA). POSSUI DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME PROGRAMADO, VOLUME INFUNDIDO, TEMPO TOTAL E TEMPO RESTANTE DA INFUSÃO OU APRESENTA A VAZÃO, DOSE, VOLUME INFUNDIDO E TEMPO DE INFUSÃO QUANDO PROGRAMADO EM PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE. DESVIO DA VAZÃO COM AS SERINGAS ESPECIFICADAS ± 3 % DA VAZÃO PROGRAMADA. PRÉ-ALARMES: FIM DA BATERIA E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: FUNCIONAMENTO EM KVO, ALARME DE ESPERA (EQUIPAMENTO EM STAND-BY), INFUSÃO INTERROMPIDA, OCLUSÃO, INFUSÃO COMPLETA, BATERIA BAIXA, BATERIA CRÍTICA, ERRO DE PROGRAMAÇÃO, ERRO DE POSIÇÃO DE SERINGA, ERRO DE SERINGA, DESENGATE DO MOTOR, TRAVAMENTO, SERINGA ERRADA, FIM DE DOSE DE INDUÇÃO. A BOMBA COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA

MÍNIMA DE 8 HORAS, OPERA EM 110 A 230 V~ E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE 50/60 HZ.”

Após análise técnica e de mercado do descritivo do item 10 Bomba de Infusão de Seringa publicado neste edital, solicitamos mui respeitosamente que seja revisado, pois o mesmo descritivo possui direcionamento claro ao indicar características específicas de bomba de seringa da marca SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme pode ser consultado no registro ANVISA 10188530070 e nas instruções de uso contidas nele, como:

- TAXA DE KVO AJUSTÁVEL DE 0,1 A 10,0 ML/H;
- BOMBA COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO DE LONGA VIDA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS.

RESPOSTA – *IREMOS CANCELAR O ITEM, TENDO EM VISTA QUE REALIZAREMOS ALTERAÇÕES NO DESCRITIVO CONSIDERANDO AS FALHAS TÉCNICAS IDENTIFICADAS.*

ITEM 24 - CONJUNTO OFTALMOLÓGICA No edital o enunciado do item menciona que trata-se de “Conjunto Oftalmológica”, dando a entender que deverá ser ofertado para o item o conjunto de cadeira oftalmológica e coluna oftalmológica, porém o descritivo não menciona as características da Coluna Oftalmológica, vejamos:

A falta de detalhamento impossibilita que os interessados tenham conhecimento das características almejadas pelo Órgão requisitante, o que resulta na compra frustrada que provavelmente não atenderá as reais necessidades do Órgão, já que não havendo descrição permite-se ao fornecedor apresentar a proposta que mais lhe convém, não atendendo ao interesse público. Assim, diante ao exposto, por se tratar de dois equipamentos distintos que podem ser adquiridos individuais ou em conjunto faz necessário esclarecer se: o item 24 contempla a Cadeira Oftalmológica e a Coluna oftalmológica, ou seja, deve-se ofertar o Conjunto Cadeira e Coluna, ou somente a Cadeira? Destacamos que se o item 24 contemplar os dois equipamentos, sugerimos a inclusão do descritivo detalhado da Coluna Oftalmológica, ou seja, informar se possui braço para lâmpada de fenda, carregador para baterias, 1 ou 2 bandejas e etc., isso para que o processo licitatório atenda aos Princípios da Isonomia, Publicidade, Legalidade e Economicidade, permitindo assim que todos os interessados em participar do certame ofertem equipamentos que atendam as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Indaiatuba e tenham as mesmas chances de competição.

CADEIRA OFTALMOLÓGICA

Analisando a descrição, nos deparamos com exigências que não correspondem as características disponíveis no mercado atualmente, entende-se que as descrições são baseadas na necessidade das Unidades de Saúde, porém acreditamos que tenha ocorrido um equívoco na elaboração da descrição do item, não podendo concordar com a exigência que apenas frustra os Princípios almejados pelo processo licitatório. Destaca-se que materiais empregados, medidas, cores e etc. são características especificas que variam de acordo com o projeto de cada equipamento/fabricante, que entre vários fatores são desenvolvidos para atender as características médias da população. É de conhecimento que vários processos licitatórios anteriores, restaram fracassados, pois nenhuma das propostas apresentadas foram consideradas aptas, já que não atendiam 100% do que estava sendo exigido, não levando-se em conta trata se de características descontinuadas e até mesmo obsoletas, prejudicando as unidades que acabaram ficando sem equipamento para proceder com os atendimentos. Assim enumeramos as divergências existentes, vejamos: 1º - “...base feita em aço inoxidável, pintura em epoxi...”: Em rápida pesquisa aos três principais fabricantes Gigante, Xenônio e Apramed, é possível constatar que as cadeiras oftalmológicas comercializadas atualmente pelas três fabricantes distintas, são confeccionadas em aço carbono com tratamento antiferrugem (pintura

epóxi), não havendo qualquer parte em aço inoxidável, ou seja, nenhuma das principais fabricantes atenderá ao que está sendo exigido.
Frisa-se que o material aço carbono com tratamento antiferrugem (pintura epóxi) é utilizado em outros equipamentos médico-hospitalares, utilizados nos mais variados ambientes, onde demonstra total durabilidade, não havendo nada que o desabone.
• Sugerimos a alteração de ““...base feita em aço inoxidável, pintura em epoxi...” para ““...base feita em aço carbono, pintura em epóxi...”, isso para possibilitar que todos os interessados em concorrer no item possam oferecer seu produto, além de permitir a ampla concorrência que beneficia o erário. 2º - “...acionamento elétrico hidráulico do assento...”: Pela exigência, entende-se que o equipamento deva possuir acionamento tanto elétrico como hidráulico, porém verifica-se que o sistema hidráulico vem sendo cada vez mais incomum por tratar-se de tecnologia obsoleta, atualmente a grande maioria dos fabricantes de produtos eletromédicos, não utilizam mais o sistema hidráulico quando desejam movimentação/inclinação, pois o custo de fabricação e manutenção são bem superiores ao sistema de atuadores lineares elétricos isentos de óleo.
O sistema hidráulico possui várias desvantagens, entre elas o manuseio, a limpeza e a possibilidade de rompimento de mangueira e/ou um simples vazamento do óleo que podem causar acidentes ao paciente e/ou profissional de saúde (operador) além da contaminação do ambiente. Já o acionamento elétrico geralmente utiliza atuadores lineares isentos de óleo para os movimentos da Cadeira Oftalmológica, sendo projetados especialmente para este tipo de aplicação, sendo silenciosos, compactos, discretos, trabalham em espaços limitados, possuem sensores de posicionamento/localização, sistemas de segurança com fim de curso, o que claramente evita e protege de severos acidentes com o operador e /ou paciente.
• Portanto sugerimos a alteração de “...acionamento elétrico hidráulico do assento...” para “...acionamento elétrico para elevação do assento e encosto isento de óleo...”, isso para possibilitar que todos os interessados em concorrer no item possam oferecer seu produto, além de permitir a ampla concorrência que beneficia o erário.
O Judiciário em reiteradas decisões tem afastado as exigências violadoras dos princípios que norteiam as licitações, trazendo algumas decisões: “LICITAÇÃO. EDITAL. ANULAÇÃO. EXIGENCIA VIOLADORA DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE, RESTRINGINDO O CARÁTER COMPETITIVO DO PROCEDIMENTO. CLÁUSULA DISCRIMINATÓRIA. ARTIGOS 37, INCISO, XXI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E 3º. § 1º., DO DL Nº. 2.300/86. A REGRA GERAL DA LICITAÇÃO É A PARTICIPAÇÃO DO MAIOR NÚMERO POSSIVEL DE LICITANTES, DEVENDO O EDITAL SER PARCIMÔNIO E CRITERIOSO AO FIXAR REQUISITOS, POIS SÃO PROIBIDAS AS CONDIÇÕES IMPERTINENTES, INÚTEIS OU DESNECESSÁRIAS. (TJ/SP, AP.CIV. Nº. 255.567-1, DÊS. ALFREDO MIGLIORE, 25/05/95, JTJ, VOL. 172, P.109).
A Administração tem por obrigação permitir e proporcionar o ingresso do maior número de participantes no certame, consequentemente, quanto maior for o universo de licitantes, maior será a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, portanto apresentamos esta impugnação para que possa ser efetuada a alteração sugerida, tornando o edital mais objetivo, permitindo que todos ofertem equipamentos de qualidade que atendam às necessidades exatas do órgão.
Respeitosamente, não podemos concordar com a descrição que fere os princípios da isonomia e economicidade, o que só acarreta prejuízos ao erário, já salienta o TCU: “Quem compra mal, compra mais de uma vez e pior, com dinheiro público”. O que pleiteamos é tão somente a oportunidade de concorrer em igualdade com qualquer outra empresa que se apresente com preços compatíveis e equipamentos de qualidade, espelhando a realidade do nosso país, acreditamos que seja esta a finalidade do certame, proceder de forma zelosa pelos interesses da Prefeitura Municipal de Indaiatuba e de todos os usuários, procurando comprar equipamentos

e demais produtos, que façam parte do uso rotineiro junto aos órgãos ligados a saúde, com qualidade, que atendam às necessidades dos profissionais da saúde.
Portanto, sendo assim, requeremos que seja dado provimento a presente impugnação e efetuada, através de adendo, as alterações sugeridas, para que possam oferecer a todos os interessados em participar do pregão, chances idênticas de competição.
RESPOSTA – *IREMOS CANCELAR O ITEM, TENDO EM VISTA QUE REALIZAREMOS ALTERAÇÕES NO DESCRITIVO CONSIDERANDO AS FALHAS TÉCNICAS IDENTIFICADAS.*

- Ocorre, que os **itens 44, 45 e 46** encontram se com direcionamentos a qual impossibilita a ampla participação no referido certame, conforme demonstraremos a seguir.

ITEM 44
Analisando o descritivo acima verificamos que o mesmo encontra se com algumas características que o direciona para o monitor da Marca Comem, Modelo C30. Tais características como tamanho de tela, peso, capacidade de armazenamento de registro de pacientes, grau de proteção IPX1, dentre outras direcionam o descritivo para a marca e modelo supracitados. Para que não fique dúvidas sobre o direcionamento, segue link da ANVISA onde podemos encontrar o manual do equipamento COMEM C30 https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351159967201546/? numeroRegistro=80047300544
Diante das comprovações acima, solicitamos que o descritivo em questão seja retificado, para que um maior número de empresas, marcas e modelos possam concorrer ao referido certame.
RESPOSTA *- O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLPS, DRAKER, COMEN), MANTEREMOS O DESCRITIVO.*

ITEM 45
Analisando o descritivo acima, podemos verificar que o mesmo encontra se completamente direcionado para os Monitores da Marca Philips, tais direcionamentos se dão devido as seguintes características solicitadas;
• “Porta Especifica para sincronismo com desfibrilador” (Somente a marca Philips possui, bem como essa tecnologia só funciona se o desfibrilador também for da Philips)
RESPOSTA – *ATUALMENTE TODOS OS EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA AVANÇADA CONTÉM SINCRONISMO COM DESFRIBILADOR.*
• “Análise de Arritmia Comentada”(Somente a Marca Philips Possui)
RESPOSTA – *TRATA – SE DE UM SOFTWARE A PARTE QUE OUTRAS MARCAS TAMBÉM OFERTAM.*
• “Tecnologia Masimo Fast SPO2”(Somente Marca Philips possui)
RESPOSTA *- A TECNOLOGIA MENCIONADA REFERE SE A DUAS TECNOLOGIAS, SENDO MASIMO OU FAST, PORTANTO O EQUIPAMENTO PODERÁ CONTER UMA OU OUTRA.*
• Dentre outras exigências do edital. Sr. julgadores, o descritivo do item 45 conforme comprovado acima, encontra se totalmente direcionado aos monitores da Marca Philips, conforme pode ser consultado no manual dos equipamentos Philips disponibilizados no site da Anvisa através do link https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351610059201481/? numeroRegistro=10216710305 .
Diante das comprovações acima, solicitamos que o descritivo em questão seja retificado, para que um maior número de empresas, marcas e modelos possam concorrer ao referido certame. Para tanto, sugerimos abaixo um descritivo amplo e abrangente e sem direcionamentos para o item 45.

RESPOSTA *- O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLIPS, DRAKER, MIRROR), MANTEREMOS O DESCRITIVO.*

ITEM 46

TEMPERATURA; 01 (UM) SENSOR DE CAPNOGRAFIA REUTILIZÁVEL OU 100(CEM) KITS DE LINHAS DE AMOSTRAGEM DESCARTÁVEIS; 01 (UM) ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS REUTILIZÁVEL.

RESPOSTA – *INFORMAMMOS QUE NÃO HOUVE DIRECINAMENTO TENDO EM VISTA QUE HÁ TRÊS MARCAS NO MERCADO QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLIPS, DRAKER, MIRROR).*

Analisando o descritivo acima, podemos verificar que o mesmo encontra se completamente direcionado para os Monitores da Marca Philips, tais direcionamentos se dão devido as seguintes características solicitadas;

• “MONITOR MULTIPARÂMETRO; C/ SENSOR
CAPNOTAT5 (Sensor CAPNOTAT 5 exclusivo Philips)

RESPOSTA *- AS TECNOLOGIAS ACEITAS SERÃO “MAINSTREAM OU MICROSTREAM, QUANTO A CAPNOGRAFIA DESDE QUE ATENDA UMAS DAS TECNOLOGIAS ACIMA SERÃO ACEITA”.*

• “Porta Especifica para sincronismo com desfibrilador” (Somente a marca Philips possui, bem como essa tecnologia só funciona se o desfibrilador também for da Philips)

RESPOSTA – *ATUALMENTE TODOS OS EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA AVANÇADA CONTÉM SINCRONISMO COM DESFRIBILADOR.*

• “Análise de Arritmia Comentada” (Somente a Marca Philips Possui)

RESPOSTA – *TRATA – SE DE UM SOFTWARE A PARTE QUE OUTRAS MARCAS TAMBÉM OFERTAM.*

• “Tecnologia Masimo Fast SPO2” (Somente Marca Philips possui)

RESPOSTA *- A TECNOLOGIA MENCIONADA REFERE SE A DUAS TECNOLOGIAS, SENDO MASIMO OU FAST, PORTANTO O EQUIPAMENTO PODERÁ CONTER UMA OU OUTRA.*

• Dentre outras exigências do edital.

Sr. julgadores, o descritivo do item 46 conforme comprovado acima, encontra se totalmente direcionado aos monitores da Marca Philips, conforme pode ser consultado no manual dos equipamentos Philips disponibilizados no site da Anvisa através do link https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/25351610059201481/?numeroRegistro=1021671030.

Diante das comprovações acima, solicitamos que o descritivo em questão seja retificado, para que um maior número de empresas, marcas e modelos possam concorrer ao referido certame.

RESPOSTA – *O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLIPS, DRAKER, MIRROR), MANTEREMOS O DESCRITIVO.*

- **DO DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS LICITADOS - RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE – ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE:**

As características técnicas requeridas para o item 27 – ELETROCARDIÓGRAFO, Item 44 – MONITOR FISIOLÓGICO SPO2/NIBP/TEMP, do edital irão limitar a participação de outras empresas no mercado com equipamentos de melhor custo benefício, visto que algumas características que serão demonstradas aqui vão trazer restrições e somente agregar custo ao equipamento não trazendo benefícios. Se este conceituado órgão necessita adquirir

equipamentos para utilização em seus serviços e busca a aquisição com preço justo através de uma cotação de preços, nada mais adequado que a solicitação de equipamentos com características que contemplem a maior quantidade de aparelhos, sem perder em qualidade e segurança. A seguir passamos a evidenciar e demonstrar os claros direcionamentos:

item 27 – ELETROCARDIÓGRAFO

Claramente, o descritivo presente neste edital é direcionado à um modelo específico de um único concorrente no mercado. O equipamento da TC10 da fabricante PHILIPS. Vejamos o descritivo existente do equipamento em sites para comprovar-se o direcionamento, disponível no site https://www.philips.com.br/healthcare/product/HC860392/pagewriter-tc10-diversos Logo, verifica-se o claro direcionamento proporcionando apenas ao mesmo a capacidade de ser adjudicado na referida cotação. Informamos inclusive, que o órgão corre o risco de ter o item fracassado pelo evidente direcionamento. A fim de evitar prejuízos aos cofres públicos, melhorar o custo benefício, ampliar a disputa e permitir a participação de outras empresas, segue abaixo um exemplo de descrição com as qualificações mínimas que deverão ser exigidas, para se obter a qualidade ao adquiri lo. Uma vez que estas solicitações visam a participação de outras empresas renomadas e a qualificação e confiabilidade dos produtos que serão ofertados, sugerimos que o descritivo que garantirá a ampla participação: "Eletrocardiógrafo Tela de LCD colorida de no mínimo 8 polegadas touchscreen, para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real; Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I, II III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Teclado de membrana para atalho rápido; Detecção de marca passo; Memória interna para armazenamento mínimo de 800 registros de ECG para posterior impressão ou transferência através de conexão USB; Software em Português; Mínimo de uma porta USB para comunicação com microcomputadores; Porta de rede ethernet RJ-45; Possibilidade de comunicação Wi-fi; Peso máximo de 4Kg; Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ECG. Medidas do intervalo Q-T, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R; Modos de operação: Manual; automáticos, ritmo, selecionáveis; Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações com cabo paciente de 10 vias; Registro através de impressora térmica acoplada no equipamento, de alta resolução em papel de 210 mm (impressão tamanho A4); Inserção de dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura, pressão arterial; Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR; Possibilidade de exportar arquivos nos formatos PDF, JPEG e BMP; Laudo interpretativo: Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de Minnesota de classificação de arritmias; Ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão; Velocidades mínimas de impressão: 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s; Indicador de conexão do equipamento à rede elétrica e bateria; detecção da derivação; eletrodo solto; falta de papel; nível de carga da bateria; Sensibilidade mínima selecionável: 2,5 mm/mV, 5 mm/mV,10 mm/mV, 20mm/mV e 40 mm/Mv Proteção: Filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60Hz/50Hz) e tremor muscular e artefatos de movimentos (25Hz e 35Hz); Ajuste automático de linha base; Circuito de entrada flutuante e isolada; Circuito de proteção contra desfibriladores, Bisturi Eletrônico, marcapasso; Alimentação: bivolt automático 100 a 240V – 50/60Hz; Bateria interna recarregável de lítio com autonomia de pelo menos 6 horas ou imprimir 260 exames; Faixa de frequência cardíaca: 15 bpm a 300 bpm; Calibração de tensão 1mV; Acompanha:

1 Cabo paciente de 10 vias
4 Eletrodos tipo clip Adulto (braço e perna)
6 Eletrodos precordiais
1 Cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT
1 papel termo sensível

1 Bateria de lítio recarregável
1 Manual do Usuário em português.”
RESPOSTA – *O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY R12, NIRRON ECG-2250, PHILLIPS TC10), MANTEREMOS O DESCRITIVO.*

Referente ao item 44- Monitor Fisiológico
Claramente, o descritivo presente neste edital é direcionado a um modelo específico de um único concorrente no mercado. O equipamento SureSigns VS2+ da fabricante PHILIPS. Vejamos o descritivo existente do equipamento em sites para comprovar-se o direcionamento, disponível no site https://www.philips.com.br/healthcare/product/HC863278/suresigns-vs2-monitor-de-sinais-vitais Logo, verifica-se o claro direcionamento proporcionando apenas ao mesmo a capacidade de ser adjudicado na referida cotação. Informamos inclusive, que o órgão corre o risco de ter o item fracassado pelo evidente direcionamento. A fim de evitar prejuízos aos cofres públicos, melhorar o custo benefício, ampliar a disputa e permitir a participação de outras empresas, segue abaixo um exemplo de descrição com as qualificações mínimas que deverão ser exigidas, para se obter a qualidade ao adquiri-lo. Uma vez que estas solicitações visam a participação de outras empresas renomadas e a qualificação e confiabilidade dos produtos que serão ofertados, sugerimos que o descritivo seja alterado visando a ampla participação e competitividade do certame: “Monitor de Sinais vitais com tamanho compacto com alta resistência a colisões que o torna extremamente adequado para verificações pontuais, ambulatoriais e no transporte. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2) Pletismografia, Frequência de Pulso (FP), Pressão Não Invasiva (PNI) e Temperatura (TEMP); 1. Características: Display de no mínimo LCD 5.6” com resolução 640 x 480 com apresentação de curva de pletismografia; Peso mínimo de 2 Kg e máximo 3,5 kg; Seleção de tipo de pacientes: Adulto/Pediátrico e neonatal; Possui gráfico e tabela de tendência de pelo menos 72 horas para todos parâmetros; Permite uso de impressora térmica acoplada de 3 canais; Alarme visual e sonoro com ajuste de tom e ajuste de máximo e mínimo para todos parâmetros; Possui alça embutida para transporte; Bateria interna recarregável com autonomia de 4 horas com possibilidade de ampliar para 8 horas; Proteção IPX1; 2. Interface: Porta USB; Conexão de rede padrão; 3. SpO2: Faixa de Medida: 0 a 100%; Faixa de Frequência de Pulso: 25 a 300 bpm. 4. Temperatura: mede a temperatura através de sensor AXILAR; Faixa de medição de 25 °C a 45 °C; Tempo de resposta < 60 s; 5.Pressão Não Invasiva (PNI): Método: Oscilométrico; Modos de Operação: Manual, Automático, Contínuo; Automático: intervalo de medição 1 a 480 min; Tipos de Medida: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média; Faixa de medição da pressão no manguito: 0 a 300 mmHg; Exatidão: Erro de Média e Desvio Padrão pela ANSI/AAMI SP10; Faixa de Frequência de Pulso: Faixa: 40 a 240 bpm; Proteção contra sobre pressão para cada tipo de paciente; 6. Acessórios Básicos: 01 Sensor de Temperatura AXILAR; 01 Sensor SpO2 adulto reutilizável; 01 Abraçadeira reutilizável Adulto; 01 Tubo PNI; 01 Cabo de Alimentação padrão ABNT; 01 Manual do Usuário; 01 Carro de transporte” Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência e consequentemente diminuindo o preço do produto. Como é de conhecimento: O estabelecimento de requisitos que não sejam baseados em elementos técnicos necessários para o atendimento do objeto da licitação, e que imponham o favorecimento ou direcionamento a determinado produto ou licitante,

caracteriza grave violação aos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública e a condução dos processos de licitação
Viola-se o princípio da isonomia, na medida em que está a se estabelecer uma preferência a determinado fabricante, preferência essa que não é baseada no atendimento a uma necessidade objetiva da Administração Pública. As modificações de tais sugestões não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois irá manter a qualidade do produto e possibilitará a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência e consequentemente diminuindo o preço do produto.
III - DO PEDIDO Ao teor do exposto, pede a V.Sa que se digne: E altere o descritivo do item 27 e 44. A alteração do Objeto da cotação no edital para as sugestões acima expostas, tendo em vista que vai ampliar a participação de outras empresas renomadas no mercado permitindo melhor custo benefício para o órgão. Isto posto, aguardamos respeitosamente, que seja dado provimento à presente IMPUGNAÇÃO, para fins de se determinar a alteração da especificação do Edital, outrossim, aguarda o acolhimento desta impugnação para que a falha apontada acima seja sanada Termos em que pede Deferimento.
RESPOSTA – *O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLPS, DRAKER, COMEN), MANTEREMOS O DESCRITIVO.*

ESCLARECIMENTOS:

- QUANTO AO ITEM 25, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:

A) QUANDO VOCÊS SOLICITAM “DEZ SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA COM UMA BATERIA NOVA TOTALMENTE CARREGADA“, SABENDO QUE EXISTEM APARELHOS QUE POSSUEM ENERGIAS MÁXIMAS DIFERENTES PARA A APLICAÇÃO DE CHOQUE, QUESTIONAMOS SE OS DEZ SEGUNDOS DEVEM SER CONSIDERADOS COMO TEMPO LIMITE PARA CARGA DE 200 J E CARGAS MAIORES DO QUE ESSA PODERIAM PASSAR DE 10 SEGUNDOS, NESSE CONTEXTO, TODOS OS DISPOSITIVOS SERÃO ANALISADOS COM A MESMA CARGA MÁXIMA.
RESPOSTA – *PODERA PASSAR DOS 10 SEGUNDO EM CASO DE CARGAS ACIMA DE 200J, POIS CONSIDERAMOS O TEMPO DE CARGA DO CHOQUE E NÃO A CAPACIDADE MÁXIMA.*

- QUANTO AO ITEM 44, MONITOR FISIOLÓGICO:

A) QUANDO ESTÁ SENDO SOLICITADA A “AUTONOMIA DE PELO MENOS 270 MINUTOS”, QUESTIONAMOS SE SERÃO ACEITOS TAMBÉM DISPOSITIVOS COM 180 MINUTOS DE AUTONOMIA, TENDO EM VISTA POSSIBILIDADE DE MAIOR PARTICIPAÇÃO E QUE 3 HORAS DE AUTONOMIA É UM TEMPO ALTO PARA USO DO DISPOSITIVO EM TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR OU TEMPO EM QUEDA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA.
RESPOSTA – *QUANTO A AUTONOMIA DA BATERIA, O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO A UPA QUE EM DETERMINADOS MOMENTOS RECEBEMOS PACIENTES COM UM QUADRO CLÍNICO GRAVE, E AO REALIZARMOS A TRANSFERÊNCIA, DEVEMOS CONSIDERAR O TRANSLADO E O TEMPO DE ADMISSÃO, PORTANTO ESSE TEMPO DA AUTONOMIA DA BATERIA FOI PENSADO PARA ATENDER DETERMINADAS DEMANDAS.*
O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS

ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLPS, DRAKER, COMEN), MANTEREMOS O DESCRITIVO.

B) EM RELAÇÃO A "PESAR NO MÁXIMO 2,0 KG", QUESTIONAMOS SE SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS COM PESO DE 2,5 KG, TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE COM O PESO SOLICITADO;

RESPOSTA – *QUANTO AO PESO DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO A UPA QUE EM DETERMINADOS MOMENTOS RECEBEMOS PACIENTES COM UM QUADRO CLÍNICO GRAVE, E AO REALIZARMOS A TRANSFERÊNCIA, DEVEMOS CONSIDERAR QUE O EQUIPAMENTO PODERÁ SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM OUTROS EQUIPAMENTOS, GERANDO ASSIM ALÉM DO PESO DO PACIENTE, UMA CARGA EXTRA DOS EQUIPAMENTOS, PORTANTO O PESO DOS EQUIPAMENTOS FOI PENSADO PARA NÃO IMPACTAR NO TRANSPORTE.*

O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLPS, DRAKER, COMEN), MANTEREMOS O DESCRITIVO.

C) SOBRE "CAPACIDADE DE MEDIR EM ATÉ 5 SEGUNDOS", QUESTIONAMOS SE SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS QUE REALIZAM LEITURA EM ATÉ 12 SEGUNDOS, TENDO EM VISTA QUE ESSE TEMPO É RÁPIDO E QUE A LEITURA DA TEMPERATURA PODE OCORRER ENQUANTO A LEITURA DA PRESSÃO NÃO INVASIVA ESTÁ SENDO REALIZADA, OTIMIZANDO O TEMPO DO MONITORAMENTO DO PACIENTE.

RESPOSTA – *QUANTO A LEITURA, SERÁ ACEITO.*

- QUANTO AO ITEM 45, MONITOR MULTIPARÂMETRO:

A) QUANDO ESTÁ SENDO SOLICITADA A "AUTONOMIA EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 3 HORAS", QUESTIONAMOS SE SERÃO ACEITOS TAMBÉM DISPOSITIVOS COM 120 MINUTOS DE AUTONOMIA, TENDO EM VISTA QUE OS DISPOSITIVOS SOLICITADOS DEVEM SER USADOS EM UTI OU CENTRO CIRÚRGICO POSSIBILIDADE DE MAIOR PARTICIPAÇÃO E QUE 3 HORAS DE AUTONOMIA É UM TEMPO ALTO PARA USO DO DISPOSITIVO EM TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR OU TEMPO EM QUEDA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA.

RESPOSTA – *QUANTO A AUTONOMIA DA BATERIA, O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO A UPA QUE EM DETERMINADOS MOMENTOS RECEBEMOS PACIENTES COM UM QUADRO CLÍNICO GRAVE, E AO REALIZARMOS A TRANSFERÊNCIA, DEVEMOS CONSIDERAR O TRANSLADO E O TEMPO DE ADMISSÃO, PORTANTO ESSE TEMPO DA AUTONOMIA DA BATERIA FOI PENSADO PARA ATENDER DETERMINADAS DEMANDAS.*

O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLIPS, DRAKER, MIRROR), MANTEREMOS O DESCRITIVO.

B) SOBRE "TECNOLOGIA MASIMO, FAST SPO2 OU NELLCOR", QUESTIONAMOS SE SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS QUE REALIZEM LEITURA DE SPO2 COM OUTRAS TECNOLOGIAS QUE POSSUEM A MESMA PRECISÃO EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES ACIMA, VIABILIZANDO QUALIDADE DE ATENDIMENTO E MENOR CUSTO.

RESPOSTA – *QUANTO A TECNOLOGIA CITADA, SOLICITAMOS AS TRÊS MARCAS COM MAIS ESTUDOS POSITIVOS RESULTADO QUE SE ENCONTRAM ATUALMENTE NO MERCADO, PORTANTO, MANTEREMOS O DESCRITIVO, VISTO QUE MANTEREMOS A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO*
O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLIPS, DRAKER, MIRROR), MANTEREMOS O DESCRITIVO.

- QUANTO AO ITEM 46, MONITOR MULTIPARÂMETRO:

A) QUANDO ESTÁ SENDO SOLICITADA A “AUTONOMIA EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 3 HORAS”, QUESTIONAMOS SE SERÃO ACEITOS TAMBÉM DISPOSITIVOS COM 120 MINUTOS DE AUTONOMIA, TENDO EM VISTA QUE OS DISPOSITIVOS SOLICITADOS DEVEM SER USADOS EM UTI OU CENTRO CIRÚRGICO POSSIBILIDADE DE MAIOR PARTICIPAÇÃO E QUE 3 HORAS DE AUTONOMIA É UM TEMPO ALTO PARA USO DO DISPOSITIVO EM TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR OU TEMPO EM QUEDA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA.
RESPOSTA – *QUANTO A TECNOLOGIA CITADA, SOLICITAMOS AS TRÊS MARCAS COM MAIS ESTUDOS POSITIVOS RESULTADO QUE SE ENCONTRAM ATUALMENTE NO MERCADO, PORTANTO, MANTEREMOS O DESCRITIVO, VISTO QUE MANTEREMOS A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO.*
O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLIPS, DRAKER, MIRROR), MANTEREMOS O DESCRITIVO.

B) SOBRE “TECNOLOGIA MASIMO, FAST SPO2 OU NELLCOR”, QUESTIONAMOS SE SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS QUE REALIZEM LEITURA DE SPO2 COM OUTRAS TECNOLOGIAS QUE POSSUEM A MESMA PRECISÃO EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES ACIMA, VIABILIZANDO QUALIDADE DE ATENDIMENTO E MENOR CUSTO.
RESPOSTA – *QUANTO A TECNOLOGIA CITADA, SOLICITAMOS AS TRÊS MARCAS COM MAIS ESTUDOS POSITIVOS RESULTADO QUE SE ENCONTRAM ATUALMENTE NO MERCADO, PORTANTO, MANTEREMOS O DESCRITIVO, VISTO QUE MANTEREMOS A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO.*
O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLIPS, DRAKER, MIRROR), MANTEREMOS O DESCRITIVO.

C) EM RELAÇÃO ÀS “MEDIDAS EFETUADAS PELA TECNOLOGIA "MAINSTREAM OU MICROSTREAM"”, QUESTIONAMOS SE SERÃO ACEITOS DISPOSITIVOS COM LEITURA DE CAPNOGRAFIA SIDESTREAM, TENDO EM VISTA A QUALIDADE DE MONITORAMENTO E POSSIBILIDADE DE TAMBÉM REALIZAR MEDIDA DA VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO DE CO2 DE 0 A 150 MMHG.
RESPOSTA – *TENDO EM VISTA QUE A TECNOLOGIA SIDESTREAM SOFRE MUITA INTERFERÊNCIA AO REALIZAR AS MEDIÇÕES PRINCIPALMENTE EM PACIENTES NEONATO, E AO ELABORARMOS O DESCRITIVO PENSAMOS EM TODAS AS IDADES, A TECNOLOGIA EM QUESTÃO NÃO SERÁ ACEITA.*

O TEMPO DE MEDIÇÃO PODE APRESENTAR INTERFERÊNCIA NO RESULTADO FINAL, PORTANTO NÃO SERÁ ACEITO.

- **Sobre o ITEM 27 - 18 Eletrocardiógrafos:**

- O descritivo técnico do item solicita: “TELA MÍNIMO DE 7” TOUCHSCREEN”. Desta forma, questionamos, serão aceitos eletrocardiógrafos que possuem tela de pelo menos 7 polegadas, alta resolução, e permitem a inserção de dados dos pacientes e principais funções do equipamento através de teclado alfanumérico de membrana sensível ao toque?

RESPOSTA – *O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY R12, NIRRON ECG-2250, PHILLIPS TC10), PORTANTO, MANTEREMOS TELA MÍNIMO DE 7” TOUCHSCREEN E TECLADO DE MENBRANA NÃO SERÁ ACEITO.*

- **Sobre o ITEM 44 - 30 Monitores:**

- O edital cita: “TEMPERATURA: PERMITIR A SELEÇÃO DO LOCAL DO SENSOR.” Usualmente os monitores de triagem vão com sensores de rápida leitura, mas esse realiza medição em um ponto específico, não sendo permitido escolher o local do sensor. Dessa forma, questionamos se será aceito monitores que possuem de sensor auricular, de rápida leitura e que atenda as especificações da NORMA BRASILEIRA ABNT NBR ISO 80601-2-56:2021, que é referente a Requisitos particulares para a segurança básica e desempenho essencial de termômetros clínicos para medição de temperatura corporal?

RESPOSTA – *CONSIDERANDO QUE OS EQUIPAMENTOS QUE PERMITEM A SELEÇÃO DO LOCAL DO SENSOR, TRATA SE DE UMA TECNOCLOGIA ONDE A LEITURA É ATEMPORAL ATRÁVES DE LEITURA INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM A PELE.*
SERÁ ACEITO DESDE QUE NÃO TENHA A NECESSIDADE UTILIZAR ACESSÓRIOS, SENDO ELE POR INDICAÇÃO DA EMPRESA OU PARA PREVENIR CONTAMINAÇÃO COMO POR EXEMPLOS CAPA PROTETORA OU SIMILAR, VISTO QUE Á POSSIBILIDADE DE INTERFERÊNCIA E RISCO DE CONTAMINAÇÃO.

- **Sobre o ITEM 45 – 20 Monitores:**

- O edital solicita que o equipamento possua: “AUTONOMIA, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 3 HORAS. RECARREGÁVEL AUTOMATICAMENTE AO CONECTAR O EQUIPAMENTO A REDE ELÉTRICA, CARREGADOR INTERNO; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR UMA SEGUNDA BATERIA” *Grifo nosso.* Atualmente os monitores multiparametros possuem alta capacidade de autonomia de bateria, o que exclui a necessidade de acoplar segunda bateria. Dessa forma, questionamos se pode ser ofertado monitor, sem local para adicionar segunda bateria, porém com autonomia de bateria mínima de 6 horas? O aceite desse esclarecimento traz benefícios ao cliente e menor impacto ambiental.

RESPOSTA – *QUANTO A AUTONOMIA DA BATERIA, O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO A UPA QUE EM DETERMINADOS MOMENTOS RECEBEMOS PACIENTES COM UM QUADRO CLÍNICO GRAVE, E AO REALIZARMOS A TRANSFERÊNCIA, DEVEMOS CONSIDERAR O TRANSLADO E O TEMPO DE ADMISSÃO, PORTANTO ESSE TEMPO DA AUTONOMIA DA BATERIA FOI PENSADO PARA ATENDER DETERMINADAS DEMANDAS.*
O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLIPS, DRAKER, MIRROR), MANTEREMOS O DESCRITIVO.

- **Sobre o ITEM 46 – 8 Monitores:**

- O edital solicita que o equipamento possua: "AUTONOMIA, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 3 HORAS. RECARREGÁVEL AUTOMATICAMENTE AO CONECTAR O EQUIPAMENTO A REDE ELÉTRICA, CARREGADOR INTERNO; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR UMA SEGUNDA BATERIA" *Grifo nosso.* Atualmente os monitores multiparametros possuem alta capacidade de autonomia de bateria, o que exclui a necessidade de acoplar segunda bateria. Dessa forma, questionamos se pode ser ofertado monitor, sem local para adicionar segunda bateria, porém com autonomia de bateria mínima de 6 horas? O aceite desse esclarecimento traz benefícios ao cliente e menor impacto ambiental.

RESPOSTA – *QUANTO A AUTONOMIA DA BATERIA, O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, INCLUINDO A UPA QUE EM DETERMINADOS MOMENTOS RECEBEMOS PACIENTES COM UM QUADRO CLÍNICO GRAVE, E AO REALIZARMOS A TRANSFERÊNCIA, DEVEMOS CONSIDERAR O TRANSLADO E O TEMPO DE ADMISSÃO, PORTANTO ESSE TEMPO DA AUTONOMIA DA BATERIA FOI PENSADO PARA ATENDER DETERMINADAS DEMANDAS.*

O DESCRITIVO FOI ELABORADO VISANDO A MELHOR TECNOLOGIA DISPONIVEL NO MERCADO E CONSIDERANDO QUE HÁ NO MINIMO TRÊS MARCAS QUE ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES (MINDRAY, PHILLIPS, DRAKER, MIRROR), MANTEREMOS O DESCRITIVO.

- O descritivo técnico cita em seu título "sensor Capnostat 5", porém, no decorrer do descritivo é citado: "MAINSTREAM OU MICROSTREAM". Dessa forma, questionamos: será aceito outras tecnologias de capnografia, que não o Capnostat 5? Essa solicitação restringe a participação e o aceite do esclarecimento aumenta a competitividade do certame.

RESPOSTA – *AS TECNOLOGIAS ACEITAS SERÃO "MAINSTREAM OU MICROSTREAM, QUANTO A CAPNOGRAFIA DESDE QUE ATENDA UMAS DAS TECNOLOGIAS ACIMA SERÃO ACEITA".*

- **Referente ao Pregão Presencial Nº 034/2023 - Edital Nº 075/2023, solicitamos esclarecimento quanto ao item 46 - MONITOR MULTIPARÂMETRO; C/ SENSOR CAPNOTAT5.**

No edital em apreço, aparece a seguinte especificação: "COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO; PORTA ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE SINCRONISMO COM DESFIBRILADOR; PORTAS DE COMUNICAÇÃO NOS PADRÕES DESCRITOS ABAIXO: SERIAL RS 232 OU USB, PARA UPGRADES DE SOFTWARE E/OU IMPORTAÇÃO DE DADOS; PADRÃO ETHERNET, SAÍDA RJ-45, COM ENDEREÇAMENTO TCP/IP PARA COMUNICAÇÃO EM REDE E/OU COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO; SAÍDA DE VÍDEO VGA OU DVI, PARA CONEXÃO COM MONITOR-ESCRAVO;"

Ficamos em dúvida se a central precisa acompanhar o monitor multiparametro?

RESPOSTA – *FAVOR CONSIDERAR SOMENTE O MONITOR MULTIPARÂMETRO*

A presente licitação terá itens sendo COTA RESERVADA DE ATÉ 25% para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e itens sendo COTA PRINCIPAL para ampla participação, conforme disposto no artigo 48, das Leis Complementares nºs.: 123/2006 e 147/2014 e regulamentado pelo Decreto Federal nº. 8.538/2015.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DOS ENVELOPES DIRETAMENTE À SRA. PREGOEIRA: EM 23/06/2023 ÀS 09:00 HORAS.

Local do Pregão Presencial: Secretaria Municipal de Administração, sala de reunião do Departamento de Licitações, localizada à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II – Indaiatuba/SP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, Lei Municipal nº 4.642/05 e Decreto Municipal nº 14.516/2022.

A **Prefeitura Municipal de Indaiatuba** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, e receberá os envelopes **n° 01 (PROPOSTA)** e **n° 02 (DOCUMENTAÇÃO)**, no local e horário acima indicados.
O presente Pregão Presencial, cujo critério de julgamento é o de **menor preço por item,** será integralmente conduzido pela **Pregoeira Cátia de Freitas Silva Leite**, assessorada por sua equipe de apoio, e será regido nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

I – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no **anexo I** deste edital, com prazo de cada entrega até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens 1 a 9, 10, 12 a 22, 24, 26 a 32, 34 a 40, 45 a 52, e de até 90 (noventa) dias para os itens 11, 23, 25, 33, 41, 42, 43, 44 e 53.

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por itens, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada item.

1.1.2 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura, juntamente com o arquivo do edital.

1.2 – A gestora responsável pela conferência e recebimento dos móveis e equipamentos, será a Sra. Elaine Cristina Querichelli Pistoni, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, os itens desta licitação serão divididos da seguinte maneira:

2.1.1 - COTA RESERVADA (de até 25%):
- Concorrência reservada para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

2.1.2 - COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:
Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

2.2 - Poderão participar desta licitação:

2.2.1 - Quando se tratar de cota reservada **(2.1.1)**, somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs.: 123/2006 e 147/2014;

2.2.2 - Quando se tratar de cota principal, com ampla participação **(2.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

2.2.3 - Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

2.2.4 - Licitantes que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBSERVAÇÃO: É vedada a participação de empresas constituídas em consórcio.

2.3 - As empresas que desejarem participar do Pregão Presencial deverão entregar à Pregoeira, 02(dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO",** contendo na parte externa o nº do Pregão Presencial, nome e CNPJ da empresa, preferencialmente com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA E ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 - EDITAL Nº 075/2023
RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: FONE/ E-MAIL

2.4 – As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira Municipal, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações.

2.4.1 – Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

2.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **09:00 horas do dia 23/06/2023.**

2.6 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.7 - Não poderão participar as empresas interessadas:

2.7.1 - Que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item 6.9.1 deste edital;

2.7.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba;

2.7.4 – Não poderá participar de licitações no Município de Indaiatuba, empresa a qual em seu quadro societário ou individual, tenha como responsável, Funcionário Público desta Municipalidade, Autarquias e Fundações, de acordo com o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 247, inciso III da Lei Municipal nº 1.402/75, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, conforme Anexo II deste edital.

2.7.5 – Em garantia do princípio da competitividade do sigilo das propostas, não poderão participar desta licitação ou do mesmo item, empresas com os mesmos sócios ou cujos sócios tenham grau de parentesco entre si, consanguíneo: em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) ou por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrasta, enteado), até o terceiro grau.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - As licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por meio de um representante, devidamente munido do Termo de Credenciamento **anexo III**, que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, através de Contrato Social, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente os lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame.

3.1.1 - Em caso do Termo de Credenciamento ser subscrito por Procurador deverá ser apresentado, também, comprovante de que este possui poderes para tanto.

3.2 - Sendo o representante ou subscritor do Termo de Credenciamento sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar **cópia autenticada** do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.3 - O documento de **Declaração de Habilitação (anexo II) e o Termo de Credenciamento (anexo III),** deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do representante, contrato social ou procuração, **FORA DOS ENVELOPES**. Em separado, serão entregues os envelopes **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO".**

3.3.1 – No caso da apresentação do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, junto ao Credenciamento, na forma dos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2, será dispensada nova apresentação de tais documentos junto ao envelope "Documentação".

3.4 - O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, apresentar lances e responder pela licitante durante os trabalhos.**

3.4.1 – Na hipótese do item 3.4 ou caso o representante não esteja presente na etapa de lances, prevalecerá o valor de sua proposta escrita.

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

3.7 – Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nºs. 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.

3.7.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar o documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AO CREDENCIAMENTO (será dispensada nova apresentação deste documento junto ao envelope "Documentação").

IV – DA PROPOSTA

4.1- A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo suas folhas estar rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal, observado o seguinte:

4.1.1 - A proposta deverá discriminar prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prazo de entrega, marcas/modelos, condições de pagamento, e demais especificações dos móveis e equipamentos médico-hospitalares, que deverão estar em conformidade com o constante do **anexo I,** devendo ser descrito de acordo com as características ofertadas pela licitante.

4.1.2 – A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar catálogo, próprio do fabricante, em língua portuguesa, podendo ser emitida via internet, com ilustrações/fotos dos móveis e equipamentos médico-hospitalares, destacando MARCA/MODELO, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica, discriminando na página o número do item ofertado e contendo todas as informações para avaliar se os mesmos atendem os quesitos descritos na requisição e demais informações constantes do Anexo I, SENDO QUE A NÃO APRESENTAÇÃO OU INCONFORMIDADE COM O SOLICITADO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO REFERIDO ITEM;

4.1.3 – A(s) empresa(s) deverá(ão) INFORMAR o NÚMERO do Registro dos móveis e equipamentos médico-hospitalares no Ministério da Saúde, para os itens 02, 03, 04, 05, 13, 14, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49 e 50.

4.1.4 – Recomenda-se que a documentação apresentada, referente às Propostas Comerciais, seja impressa somente na folha da frente.

4.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3 - O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, devendo ser apresentado o **valor unitário de cada item**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.4 - A simples participação neste certame implica:

a) - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) - O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e etc.), inclusive os que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM).**

c) – A(s) licitante(s) se compromete(m) a entregar os móveis e equipamentos constantes no **anexo I** nos preços e prazos constantes de suas propostas finais.

4.5 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

4.6 – Impugnações e recursos deverão ser encaminhados, via e-mail digitalizado, com assinatura dos responsáveis pela empresa, dirigidos à Sra. Pregoeira Municipal, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.7 - Acolhida a impugnação ao edital, será feita nova publicação e designada outra data para realização do certame.

V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designado neste edital, a Pregoeira receberá as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

5.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das mesmas, com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório constante no **anexo I**, sendo desclassificadas as que apresentarem valores excessivos, inexequíveis ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – Serão então, selecionadas pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

5.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

5.6 - Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

5.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério da Pregoeira.

5.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis, sendo observada a redução mínima entre os lances verbais, a serem definidos durante a sessão pública do Pregão Presencial, juntamente com as empresas participantes do certame, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

5.9 – Será(ão) vencedora(s) da(s) etapa(s) dos lances verbais aquela(s) empresa(s) que ofertar o(s) menor(es) preço(s) unitários, verificando se os mesmos encontra(m)-se dentro da média prevista pela Administração.

5.10 - A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

5.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

5.12 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, inclusive quanto à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

5.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado, nos termos previstos no capítulo 6 (seis) deste edital.

5.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.15 - Se as ofertas não forem aceitáveis ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável ou que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 - A habilitação no certame será demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

6.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

6.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1 - Inscrição no Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.3.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

6.3.3 – O objeto social constante em contrato deverá ser compatível com o objeto pertinente e constante desta licitação.

6.3.4 – No caso da apresentação do Cartão de CNPJ, Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, junto ao Credenciamento, será dispensada nova apresentação de tais documentos junto ao envelope "Documentação".

6.4 - Atestado(s) de desempenho anterior, em nome do(s) concorrente(s), emitido(s) por **Pessoa Jurídica** de direito público ou privado, em que fique comprovado o atendimento do objeto, pertinente e compatível com o desta licitação.

6.4.1 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, **sugerimos** que contenham as seguintes informações:

a)- Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone,salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
b)- Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
c)- Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
d)- Quantidades, duração do contrato;
e)- Papel timbrado ou com carimbo CNPJ.

6.4.2 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

6.4.3 - Na ausência das informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento a licitante será **inabilitada,** cabendo a ela o direito de interpor recurso.

6.5 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

6.5.2 - A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos a Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

6.5.3 - A comprovação da regularidade Fiscal Municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a tributos mobiliários.

6.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº. 12.440/11.

6.8 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

6.9 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

6.9.1 - Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

6.10 – A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto, conforme indicado no ANEXO V - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2). SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

6.11 – Com relação às empresas ATACADISTAS, para os itens 02, 03, 04, 05, 13, 14, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49 e 50 do anexo I deste Edital, as empresas deverão apresentar Licença Sanitária do município e Autorização de Funcionamento de Empresas AFE/MS, SENDO QUE A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

6.11.1 - No caso das empresas VAREJISTAS, deverá apresentar a Licença Sanitária, ficando dispensado da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE).

6.12 - As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

6.13 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame,** ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

6.14 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6.14.1 - Objetivando a celeridade processual, de acordo com as Leis Complementares 123/06 e 147/14, caso sejam apresentadas certidões fiscais vencidas, abrir-se-á o prazo para regularização dos referidos documentos, sob pena de inabilitação no presente certame.

6.15 – Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticados por quaisquer dos funcionários do Departamento de Licitações.

6.16 – Recomenda-se que a documentação apresentada referente à habilitação, seja impressa somente na folha da frente.

6.17 – Os envelopes **(HABILITAÇÃO)** das empresas **não vencedoras** do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no Departamento de Licitações, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. **Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.**

VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas será considerado o menor preço unitário do item, desde que atendidas as exigências deste edital.

7.2 - O objeto desta licitação será adjudicado, pela Pregoeira à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências editalícias, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Caso **não haja recurso**, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação do Sr. Prefeito Municipal, ocorrendo assim, a decadência do direito de recurso.

8.2 - Caso **haja recurso**, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurados vistas imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Licitações.

8.2.1 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.2 - A autoridade superior decidirá os recursos e sendo o mesmo considerado improcedente, devolverá o processo à Pregoeira, a qual adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao licitante vencedor, devendo o Sr. Prefeito Municipal, homologar a licitação.

8.2.3 – O resultado final do Pregão Presencial, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

IX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o concorrente vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e Documentação, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **Anexo IV,** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação. Poderá ser convocado o remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições ofertadas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

9.2 – INDICAR o PREPOSTO (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme a Lei Federal nº toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores)**, de acordo com o Anexo IV deste edital.**

9.2.1 – **INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo V).

9.2.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

X – DAS PENALIDADES

10.1 - Em caso de inexecução total ou parcial da contratação do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e

comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega dos móveis e equipamentos, limitado ao 10º (décimo) dia,

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso,

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa.

e) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.2 - As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.4 - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.

10.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.6 - A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

10.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

10.8 - Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

XI – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes das contratações do objeto deste Pregão Presencial correrão às contas das dotações orçamentárias vigentes, codificadas pelos nºs 01.15.01.10.1220015.1003.3.3.90.30, 01.15.01.10.1220015.1003.4.4.90.52, 01.15.01.10.1220015.2001.3.3.90.30 e 01.15.01.10.1220015.2001.3.3.90.32, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos os valores serão informados em cada Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

XIII – DOS PAGAMENTOS

13.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barra.

13.2 – Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

XIV – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 – O prazo para entrega dos móveis e equipamentos médico-hospitalares, será de **até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens 1 a 9, 10, 12 a 22, 24, 26 a 32, 34 a 40, 45 a 52**, e de **até 90 (noventa) dias para os itens 11, 23, 25, 33, 41, 42, 43, 44 e 53**, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela Secretaria requisitante, e emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

14.1.1 – É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos móveis e equipamentos, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução.

14.1.2 – Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

14.2 – A gestora será responsável pela conferência e recebimento dos móveis e equipamentos, que deverão ser entregues no local constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais.

14.2.1 - Quando da substituição da gestora, a Secretária da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

14.3 – Os móveis e equipamentos serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os móveis e equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

14.3.1 – Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente

e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.5 – Na data determinada para a realização do Pregão Presencial, havendo a impossibilidade da Pregoeira Municipal, serão automaticamente convocados quaisquer dos Pregoeiros nomeados através do Decreto Municipal nº 14.516/2022.

15.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

15.8 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir/solicitar uma quantidade mínima dos móveis e equipamentos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do pedido.

15.9 - Os quantitativos totais expressos no **anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

15.10 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

15.11 - O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no **"site"** da Prefeitura Municipal de Indaiatuba no link **https://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/licitacoes/editais-publicados/ .**

15.12 – Não haverá registro de baixa do edital, sendo assim, as empresas deverão acompanhar através do site da Prefeitura, no link acima especificado, todas as informações ali divulgadas, a exemplo de esclarecimentos e suspensão de abertura.

15.13 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente edital deste Pregão Presencial, poderão ser solicitadas à Pregoeira, através do e-mail: catia.leite@indaiatuba.sp.gov.br ou pelos fones nºs (0xx19) 3834-9176 / 3834-9085.

15.14 – E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Gazeta de São Paulo,

afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br).

XVI – DOS ANEXOS

16.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) – ANEXO I – Descrição do objeto
b) ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação (Dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da documentação do edital);
c) – ANEXO III – Modelo de Credenciamento.
d) – ANEXO IV - Modelo da Ata de Registro de Preços
e) - ANEXO V – Termo de Designação do Preposto

Indaiatuba, 07 de junho de 2023

TULIO JOSE TOMASS DO COUTO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01 **R**	100 SAÚDE RC 77/2023 - Item 1	UNIDADE	ARMARIO TIPO VITRINE (4490) ARMARIO TIPO VITRINE; COM FECHADURA CILINDRICA; PORTA E 03 PRATELEIRA EM VIDRO; LATERAIS, FUNDO, TETO E 02 GAVETAS EM CHAPA DE ACO ESMALTADO. PINTURA ELETROSTATICA A PO; COM EFICIENCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZACAO
02 **R**	30 SAÚDE RC 97/2023 - Item 1	UNIDADE	ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇOES ASPIRADOR PORTATIL PARA ASPIRAÇAO DE SECREÇOES BIOLOGICAS; COM FRASCO COLETOR DE APROXIMADAMENTE 1,3 LITROS; COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; BIVOLT
03 **R**	10 SAÚDE RC 97/2023 - Item 2	UNIDADE	ASPIRADOR DE VAPOR GINECOLÓGICO ASPIRADOR DE VAPORES AV-1000, GABINETE COM PINTURA EPÓX A 250º C PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA, DOTADO DE SISTEMA DE VEDAÇÃO E MINIMIZADOR DE RUÍDOS; ACOMPANHA ESPÉCULO INOXIDÁVEL PROTEGIDO COM REVESTIMENTO TEFLONADO; 01 MANGUEIRA SILICONADA PARA MAIOR FLEXIBILIDADE NO USO DO ESPÉCULO; 01 MANGUEIRA SANFONADA MANTENDO ABERTURA PARA MAIOR SUCÇÃO DO AR; ALÇA ANATÔMICA PARA DESLOCAMENTO OU TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; 01 FILTRO BIOLÓGICO DE CARVÃO ATIVADO COM O CONTROLADOR DA QUANTIDADE; 01 FILTRO VIRAL, PARA A ELIMINAÇÃO DE VÍRUS CONTIDOS NA FUMAÇA OU GAZES, PARA A SEGURANÇA DO USUÁRIO QUANDO A RESPIRAÇÃO DURANTE UM PROCEDIMENTO; 01 ADAPTADOR PARA UTILIZAÇÃO DE ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110 OU 220V 50/60 HZ; POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA; DIMENSÕES: (L. P. A.) 150 X 240 X 150MM; PESO LÍQUIDO:6,1KG; PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1:2010. ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010. ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 E REGISTRO ANVISA Nº 80127840005.
04 **R**	6 SAÚDE RC 97/2023 - Item 3	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL 42L. ALIMENTACAO PRINCIPAL ELETRICA, DE MESA, CICLO AUTOMATICO, DIMENSOES INTERNAS COM APROXIMADAMENTE (AXLXP) DIAM. 30CM X 60CM PROF. DIMENSOES EXTERNAS COM APROX. (AXLXP) 58/48/75CM, REMOCAO DE AR ESPONTANEA COM ABERTURA DE PORTA, CAMARA DE ACO INOX 42L, PORTA UNICA COM 02 TRAVAS DE SEGURANCA, COM IMPEDIMENTO DE ABERTURA QUANDO COM PRESSAO DA CAMARA, COM TIMER EM CICLOS AUTOMATICO, ACOM´PANHA 03 BANDEJAS, RESERVATORIO PARA 3 LITROS DE AGUA DESTILADA, ALIMENTACAO BIVOLT COM CHAVE LD, INCLUI MANUAL DE OPERACAO E MANUTENCAO; O TREINAMENTO DEVERA SER DE NO MINIMO DE 08(OITO) HORAS E NO MAXIMO DE 20 (VINTE) HORAS, DEVENDO ACONTECER NO LOCAL DE ALOCAÇÃO DO EQUIPAMENTOS
05 **R**	10 SAÚDE RC 97/2023 - Item 4	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL, CAPACIDADE DE 20 À 25 LITROS AUTOCLAVE HORIZONTAL; ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL: ELÉTRICA; CICLO AUTOMÁTICO; COM CAPACIDADE DE 20 À 25 LITROS. DIMENSÕES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE 30 X 35 CM; DIMENSÕES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE 44 X 56 X 54 CM; CAMARA EM AÇO INOX; 6 SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE SEGURANÇA., VALVULA ANTI VACUO, ANEL VEDAÇÃO, FUSÍVEL, TERMOSTATO; TECLADO DIGITAL, TIMER, MANÔMETRO; ACOMPANHA 3 BANDEJAS EM ACO INOX, 1 SUPORTE, COPO GRADUADO, FUSIVEL, BRAÇADEIRA; 110V/220V - 60 HZ, SELECIONÁVEL; INCLUI MANUAL DE INSTRUCOES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, CERTIFICACOES E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

06 **R**	20 SAÚDE RC 97/2023 - Item 6	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL; CAPACIDADE 180KG BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL COM CAPACIDADE/DIVISAO: 180 KG, INDICADOR DE PESO COM LEDS VERMELHOS LUMINOSOS DE 20,3 MM DE ALTURA, PROPORCIONANDO EXCELENTE VISIBILIDADE DO PESO, ESPECIALMENTE EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇAO. PLATAFORMA DE PESAGEM COM ESTRUTURA TUBULAR E BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E ANTROPOMETRO PARA MEDIR ALTURAS.
07 **R**	30 SAÚDE RC 97/2023 - Item 5	UNIDADE	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL; CAPACIDADE: 300 KG BALANCA DIGITAL; COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA; ESCALA A PARTIR DE 1,00M; CAPACIDADE: 300 KG; GABINETE METÁLICO OU EM POLÍMERO DE ALTO IMPACTO; DISPLAY DIGITAL; PLATAFORMA EM AÇO REVESTIDA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; BIVOLT; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; ACONDICIONADA EM FORMA APROPRIADA DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO.
08 **R**	30 SAÚDE RC 97/2023 - Item 7	UNIDADE	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITAL BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL COM FITA ANTROPOMÉTRICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM 15 KG, EM DIVISÕES DE 5G, QUALIDADE COM PRECISÃO PARA ATENDIMENTO DE: FARMÁCIAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS; POSSUI FUNÇÃO TARA; DISPLAY LED; PÉS REGULÁVEIS, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO OU ABS; MEDIDA APROXIMADA DA CONCHA DE 540X290MM.
09 **R**	20 SAÚDE RC 77/2023 - Item 2	UNIDADE	BIOMBO, ESTRUTURA DE ALUMINIO, HASTE DE AÇO INOX, 3 FACES, (1,85X0,66X1,75CM), C/CORTINA BIOMBO; ESTRUTURA EM ALUMINIO RESISTENTE, HASTE EM AÇO INOX, FACES EM TECIDO POLIESTER LAMINADO; PÉS COM RODIZIOS DE 2 1/2", MONTADO EM 3 PAINEIS; CONSTRUIDO EM TUBOS DE ACO REDONDO 22,22X1,2MM DE DIAM. APROX, LARG. ABERTO 1,85M E LARG. FECHADA 0,66M, ALTURA 1,75 APROX.; PINTURA ELETROSTATICA PO BASE EPOXI DE ALTA RESISTENCIA; ACOMPANHA CORTINA NA COR BRANCA.
10 **R**	60 SAÚDE RC 77/2023 - Item 3	UNIDADE	BRACADEIRA PARA COLETA DE SANGUE BRACADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, CONSTRUIDA SOBRE TRIPE DE FERRO FUNDIDO ESMALTADO, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANDRIL, FACIL ACIONAMENTO, CONCHA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, PARA INJECOES I.V. OU COLETA DE SANGUE.
11 **R**	5 SAÚDE RC 77/2023 - Item 4	UNIDADE	CAMA BERÇO HOSPITALAR LEITO EM TIRA DE CHAPA DE AÇO DE 1,5MM DE ESPESSURA; CABECEIRA E PESEIRA FIXA EM TUBO DE AÇO QUADRADO COM BALAUSTRES EM TUBO REDONDO, PROTEÇÃO EM AÇO INOX NA CABECEIRA E PESEIRA; GRADES LATERAIS MOVEIS NOS DOIS LADOS DO LEITO DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PES COM PONTEIRAS NIVELADORAS, DIMENSÃO APROX.: 1300X650X680MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 80KG
12 **P**	20 SAÚDE RC 77/2023 - Item 5	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR ARTICULADA E MOTORIZADA CAMA HOSPITALAR; FABRICADA EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO CARBONO ASTM DE 50X30X 1,2MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI, COM RODÍZIOS BLINDADOS, MACIÇOS E DECORATIVOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL E DOIS LIVRES 360°; COM MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, VASCULAR, FLEXÃO DE PERNAS, SENTADO, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DO LEITO, TRENDELEMBURG E REVERSO DO TRENDELEMBURG (PROCLIVE); CONTROLE POR MEIO DE 2 MEMBRANA DIGITAL NA PESEIRA E GRADE LATERAL; CABECEIRA, PESEIRA E GRADE LATERAIS EM POLIETILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; GRADE DE PROTEÇÃO ESCAMOTEÁVEL 4 UNIDADES 2 EM CADA UMA DAS LATERAIS; DOTADOS DE SISTEMA MECÂNICO, A MESMA

			ACOPLA-SE ABAIXO DO LEITO; MOVIMENTO DAS ARTICULAÇÕES ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT; FABRICADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPÓXI. LEITO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA DE 1,20MM E REFORÇOS EM TUBOS QUADRADOS DE 20×20MM DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE REVESTIDA EM CARENAGEM DE POLIPROPILENO COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE EM GEL COAT; NAS DIMENSOES APROXIMADA (C X L) DE 1,90 X 0,90; ALTURA DO LEITO AJUSTÁVEL: 45 A 80 CM EM RALAÇÃO AO SOLO COM COLCHAO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE 33; ACOMPANHANDO SUPORTE DE SORO CROMADO.
13 **P**	5 SAÚDE RC 97/2023 - Item 8	UNIDADE	CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS; PARA CAPACIDADE MIN.16.000 DOSES; 220V CÂMARA DE BAIXA TEMPERATURA, DESENVOLVIDA PARA PREVER UM CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA AMBIENTAL NO INTERIOR DA SUA CÂMARA E CONSERVAÇÃO DE SANGUE, VACINA, MEDICAMENTO E REAGENTES; CONSTRUÇÃO EM GABINETE TIPO VERTICAL, INTERNAMENTE EM TERMOPLÁSTICO QUE EVITA A CORROSÃO, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA E, EXTERNAMENTE, EM CHAPA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE E PINTADA COM TINTA EPÓXI NA COR BRANCA; PORTA EXTERNA COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO DE PVC; PORTAS INTERNAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTES E INDIVIDUAIS PARA CADA PRATELEIRA; SEIS PRATELEIRAS TIPO "GRELHA" EM AÇO TRATADO, REMOVÍVEIS E PINTADO A PÓ ELETROSTÁTICO; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE EM TODAS AS PAREDES, INCLUSIVE NA PORTA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE CFC; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO SELADA, COM SILENCIOSO COMPRESSOR PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, MONTADO SOBRE COXINS QUE EVITAM A TRANSMISSÃO DE VIBRAÇÕES; SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO, EVITANDO O ACÚMULO DE GELO; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO NO SENTIDO VERTICAL ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRO-MOTORICO DE VENTILADOR IMPELENTE,PASSANDO O AR CONTÍNUA E SUAVEMENTE PELO ELEMENTO RESFRIADOR, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMARA E SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR, TIPO MEMBRANA, ONDE ESTÃO DISPOSTOS: CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; DISPLAY EM LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS; EQUIPADA COM TRÊS SENSORES, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA, IMERSO EM SOLUÇÃO SIMULANDO A REAL TEMPERATURA DA VACINA ARMAZENADA, OUTRO DIRETAMENTE NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA RESPOSTA DO SISTEMA, PRINCIPALMENTE DA ABERTURA DE PORTA, E UM TERCEIRO, LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE; MENU PARA MULTI SENSORES, QUE PERMITE VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA EM TODOS OS SENSORES INSTALADOS; TERMÔMETRO DIGITAL COM SUBDIVISÃO DE LEITURA DE 0,1OC E LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY, QUE SÃO MEMORIZADAS MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEU REINICIO MANUAL; TECLAS DO TIPO "TOQUE SUAVE" E MEMÓRIA DOS VALORES PRÉ-PROGRAMADOS; SISTEMA ELETRÔNICO DE TRAVAMENTO QUE EVITA ALTERAÇÕES INADVERTIDAS NA PROGRAMAÇÃO; FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, PROVENIENTES DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PROTEGENDO O SISTEMA MICROPROCESSADO; SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO CASO

			OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA ELÉTRICA; CONJUNTO SE SEGURANÇA ANALÓGICO QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE +2,5°C A +7,5°C NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; INDICAÇÕES VISUAIS, INDIVIDUAIS, PARA REFRIGERAÇÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA (TEMPERATURAS ALTA E BAIXA) E ALARME INIBIDO; ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PORTA ABERTA E PARA BAIXA E ALTA TEMPERATURA PRÉ-PROGRAMADOS RESPECTIVAMENTE EM +2,0°C E +8,0°C, PODENDO SER AJUSTADOS MANUALMENTE NA FAIXA DE +2,0°C E +8,0°C; TESTE DE ALARMES PARA SIMULAÇÃO DOS ALARMES ALTA E BAIXA; TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MINUTOS; SISTEMA DE AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES; SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CRÍTICA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, GARANTIDO POR BLOCOS DE MATERIAL CRIOGÊNICO; PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS; CHAVE GERAL TIPO DISJUNTORA PARA PROTEÇÃO DA CÂMARA; REGISTRO ANVISA:10224620066; PROCEDÊNCIA: NACIONAL CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 84.19.89.20; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +4ºC MEMORIZADA +/-1ºC; CAPACIDADE: 340 LITROS OU 16.000 DOSES/FRASCOS DE 5ML; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V OU 220V; FREQÜÊNCIA: 60 HZ; DIMENSÕES EXTERNAS: 62 X 69 X 167,3 CM (LXPXA).
14 **P**	50 SAÚDE RC 77/2023 - Item 6	UNIDADE	CARRINHO DE EMERGENCIA A1150MMXL570MMXP520MM CARRINHO DE EMERGENCIA A1150MMXL570MMXP520MM, MONTAGEM TOTALMENTE MODULAR COM DIMENSOES NORMALIZADAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,6MM, BANDEJAS FIXAS DE ACO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,5MM, PUXADORES LATERAIS EM TUBO DE ACO DOBRADO, CAPACIDADE DE CARGA DE 30KG POR BANDEJA. 3GAVETAS EM CHAPA DE ACO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,6MM, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 15KG POR GAVETA, PUXADOR EM NYLON 6 INJETADO SOB PRESSAO, COM LACRE UNICO, COM CORREDICA COM 400MM DE PROFUNDIDADE, 16 DIVISORIAS PARA MEDICACAO EM POLYESTIRENO NO PROCESSO DE VACUN FORM NA 1° GAVETA NA COR BRANCA. COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ESCAMOTEAVEL 90° EM CHAPA DE ACO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,6MM COM PUXADOR EM NYLON 6 INJETADO. SUPORTE DE OXIGENIO EM CHAPA DE ACO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 2MM COM VELCRO PARA FIXACAO DO CILINDRO, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR EM CHAPA DE ACO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 2MM, SUPORTE DE SORO EM LIGA A1 6063 TEMPERA 5 COM ACABAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO, AJUSTE DE REGULAGEM DE ALTURA SEM A UTILIZACAO DE PARAFUSOS, COM GANCHOS EM NYLON 6, TABUA DE MASSAGEM CARDIACA EM ACRILICO COM ESPESSURA DE 6MM E COM CALHA DE TOMADAS COM CAPACIDADE DE 4 A COM 4 PONTOS, 2P + T, COM CABO DE 3M, EM CHAPA DE ACO LAMINADA A FRIO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1MM, COM INTERRUPTOR E COM FILTRO DE LINHA. RODIZIOS DE 100MM DE DIAMETRO COM GARFO E ARO EM NYLON 6 INJETADO SOB PRESSAO E BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO THERMOLLAN TC 9005 A COM DUREZA 90 SHORE "A", 2 COM TRAVA E 2 SEM TRAVA. CHAPA DE ACO PASSA POR UM PROCESSODE TRATAMENTO SUPERFICIAL, CONSTITUIDO DE UMA BASE, NANOTECNOLOGICA COM TRATAMENTO PROTETICO COMPOSTO POR FLUOR-ZIRCONIO (ECOLOGICAMENTE CORRETO), PINTURA ELETROSTATICA A PO A BASE DE RESINA POLIESTER COM ESPESSURA MEDIA DE 80 MICRON E GRAU DE ADERENCIA GR0, CONFORME DIN 53151, COM TEMPO DE EXPOSICAO DE 12 MINUTOS A 200°C, NA COR CINZA CLARO RAL 7035.

15 **R**	10 SAÚDE RC 77/2023 - Item 7	UNIDADE	CARRO DE CURATIVO COM BALDE E BACIA CARRO DE CURATIVO; COM BALDE E BACIA EM ACO INOX. TAMPO E PRATELEIRA EM ACO INOX.GRADIL EM TODA VOLTA; ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM; RODIZIOS MÍNIMO DE 2"; DIMENSOES: 40 X 80 X 80 CM (L X C X A) APROXIMADAMENTE.
16 **P**	36 SAÚDE RC 77/2023 - Item 8	UNIDADE	CARRO DE TRANSPORTE; COM LIXEIRA CARRO DE TRANSPORTE, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304, TIPO 18.8; DIMENSÕES: 1000X600X900MM (CXLXZ), COM LIXEIRA REMOVIVEL; RODIZIOS 4" GIRATÓRIOS COM FREIO
17 **P**	30 SAÚDE RC 77/2023 - Item 9	UNIDADE	CARRO MACA HOSPITALAR PARA OBESOS, CAPACIDADE 220 KG CARRO MACA HOSPITALAR; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1.020, 30 MM X 50 MM X 1,5 MM, SOBREPOSTA POR CARENAGEM EM FIBERGLASS E ACABAMENTO EM GEL COAT, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ EPOXI; MOVIMENTOS DE ELEVAR E BAIXAR O LEITO POR SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL; APOIO DORSAL AJUSTÁVEL POR SISTEMA PNEUMÁTICO COM GATILHO MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; RODÍZIOS: GIRATÓRIOS 5" COM BANDA DE RODAGEM DUPLA COM FAIXA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, SENDO 2 COM FREIO EM DIAGONAL E 2 LIVRES; COM PARA-CHOQUE EM TODA VOLTA E GRADES LATERAIS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, SISTEMA SANFONADO (EMPILHÁVEL) COMPOSTA POR TUBO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 16 MM X 30 MM X 1,2 MM ESPESSURA DE PAREDE E TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 5/8" X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DOTADA DE SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DE CURSO E DESARME POR ACIONAMENTO DE PUXADOR; SUPORTE DE SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 02 GANCHOS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 5/8" X 1,2 DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ALTURA DE 1,20 M; COLCHONETE CONFECCIONADO ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 80 MM COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 90 (CXLXA). ALTURA AJUSTAVEL DE 50 A 85 CM; CAPACIDADE 220 KG;
18 **R**	8 SAÚDE RC 97/2023 - Item 9	UNIDADE	CARRO PSICOBOX PADRÃO CARRO PSICOBOX PADRÃO: ANESTESIA 5 GAVETAS MAXXI 400 - ESTRUTURA EM ALUNINIO, COM GAVETAS, TAMPO E FECHAMENTOS FABRICADOS POLIMERO PLÁSTICO (ABS) NA COR CINZA, GAVETAS REMOVÍVEIS COM APLICAÇÃO DE TRILHOS TELESCÓPICOS, SISTEMA DE TRAVA CENTRAL PARA TODAS AS GAVETAS. POSSUI 4 RODIZIOS GIRATÓRIOS DE 100MM DE DIAMETRO SENDO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO, INCLUSO ORGANIZADORES INTERNO DAS GAVETAS CONCEITO PSICOBOX.
19 **R**	25 SAÚDE RC 77/2023 - Item 10	UNIDADE	CARRO SUPORTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO CARRO SUPORTE PARA ELETROCARDIÓGRAFO COM COLUNAS LATERAIS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE1010; BANDEJA SUPERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE1010; CESTO FABRICADO EM AÇO SAE1010; PUXADOR TRASEIRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE1010; 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø 75MM, SENDO 02 COM TRAVAS; ACABAMENTO DA BASE COM TAMPAS PLÁSTICAS; DOMENSÕES APROXIMADA ALTURA 80CM X COMPRIMENTO 52CM X LARGURA 35CM.
20 **R**	50 SAÚDE RC 77/2023 - Item 11	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR PARA MACA; D 23; COR AZUL ROYAL; MED.: 180X60X5CM COLCHÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO EM COURVIM NA COR ZUL ROYAL; IMPERMEAVEL; DIMENSÃO 180X60X5CM (CXLXA); DENSIDADE 23.
21 **R**	50 SAÚDE RC 77/2023 - Item 12	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR; DENS. 33; MED. 1,88X0,88X0,12CM; COR AZUL; REVESTIDO EM NAPA

			COLCHAO; PARA CAMA HOSPITALAR; EM ESPUMA DE POLIURETANO; DENSIDADE 33; REVESTIDO EM NAPA, COM ZIPER NA LATERAL E ILHOSES; DIMENSOES: 188 CM X 88 CM X 12 CM;
22 **R**	50 SAÚDE RC 77/2023 - Item 13	UNIDADE	COLCHONETE PARA MACAS DE AMBULANCIAS; DENSIDADE 33; DIM. 1,84 X 0,48 X 0,08 METROS COLCHONETE REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, AUTO EXTINGUÍVEL, COSTURADO ELETRONICAMENTE, DENSIDADE 33 MG/M³, DIMENSÕES 1,84 X 0,48 X 0,08 M.
23 **P**	15 SAÚDE RC 97/2023 - Item 10	UNIDADE	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) EM CORPO ÚNICO, O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA INTERPRETAR AUTOMATICAMENTE O TRAÇADO DO ECG DO PACIENTE E INDICAR A APLICAÇÃO DO CHOQUE PARA REVERSÃO DE PARADA NOS CASOS DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR OU TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO MEDIANTE O ACIONAMENTO MANUAL PELO OPERADOR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FORMA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA OU BIFÁSICA EXPONENCIAL RETILÍNEA COM AJUSTE AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO, COM CARGA QUE ABRANJA NO MÁXIMO 200 JOULES PARA PACIENTES ADULTOS E 50 JOULES PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS POR ONDA BIFÁSICA E IMPEDÂNCIA- COMPENSADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR BIVOLT DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO OU BATERIA DESCARTÁVEL (PEÇA OU CONJUNTO). A GARANTIA (NO CASO DE BATERIA RECARREGÁVEL) OU A VIDA ÚTIL (NO CASO DE BATERIA DESCARTÁVEL) NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 04 (QUATRO) ANOS E EM SENDO BATERIA DESCARTÁVEL DEVERÁ TER CAPACIDADE QUE PERMITA AUTONOMIA DE UTILIZAÇÃO DO APARELHO PARA, NO MÍNIMO, 200 CHOQUES OU 4 HORAS DE TEMPO OPERACIONAL QUANDO NOVA, ALÉM DE INDICADOR DE AVISO DE BATERIA FRACA, O QUAL DEVE PERMITIR, NO MÍNIMO, 6 CHOQUES OU 10 MINUTOS DE TEMPO DE OPERAÇÃO QUANDO ACIONADO O AVISO DE BATERIA FRACA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIARIAMENTE E DE MANEIRA AUTOMÁTICA UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE VERIFICAÇÃO OU AUTO TESTE DE TODOS OS COMPONENTES ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO DESFIBRILADOR TAIS COMO: TESTE DO NÍVEL DA CARGA DA BATERIA, TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS, TESTE DO SOFTWARE E DA PRESENÇA E DA INTEGRIDADE DO ELETRODO, CONTANDO COM UM SISTEMA DE AVISO COM SISTEMA DE ALARME ÁUDIO VISUAL QUANDO O APARELHO NECESSITAR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARATIVA, OU QUANDO A CARGA DA BATERIA ESTIVER BAIXA, DE FORMA A GARANTIR O BOM ESTADO E A SEGURANÇA EM SUA UTILIZAÇÃO PARA OS USUÁRIOS E OS PACIENTES. O PESO TOTAL DO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM A BATERIA E PÁS INSTALADAS DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO, 2,3 KG; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ELETRODO QUE POSSIBILITE A APLICAÇÃO DE CHOQUES EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. CASO NÃO SEJAM ELETRODOS ESPECÍFICOS PARA DESFIBRILAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO O APARELHO DEVERÁ TER CHAVE PEDIÁTRICA OU MODO PEDIÁTRICO QUE POSSIBILITE O PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO EM CRIANÇAS COM IDADE INFERIOR A 8 ANOS, OU 25KG COM SEGURANÇA ADMINISTRANDO CARGA NÃO SUPERIOR A 50 JOULES PARA O MODO INFANTIL OU PEDIÁTRICO. CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM 1 PAR DE ELETRODOS AUTOADESIVOS DESCARTÁVEIS DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO/PEDIÁTRICO; OS ELETRODOS AUTOADESIVOS DESCARTÁVEIS DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO E INFANTIL DEVERÃO POSSUIR O DESENHO DA POSIÇÃO CORRETA DE APLICAÇÃO NO CORPO HUMANO; O

			EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR REGISTRO EM MEMÓRIA INTERNA OU ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO (CARTÃO DE MEMÓRIA OU SIMILAR), DO REGISTRO DE ECG CONTÍNUO (PRÉ-CHOQUE, CHOQUE E PÓS-CHOQUE) DE NO MÍNIMO OS ÚLTIMOS 15 MINUTOS, EVENTOS CRÍTICOS, AÇÕES DO APARELHO E PROCEDIMENTOS REALIZADOS; DEVERÁ POSSIBILITAR FUTURAMENTE AINDA A TRANSMISSÃO DE DADOS ARMAZENADOS NO EQUIPAMENTO, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA SEM FIO, POR MEIO DE PORTA INFRAVERMELHO, WIFI OU BLUETOOTH, PARA COMPUTADOR QUE ATENDA O SISTEMA OPERACIONAL "WINDOWS 7 OU VERSÃO POSTERIOR" PARA ACESSO DOS DADOS DA MEMÓRIA INTERNA OU ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO (CARTÃO DE MEMÓRIA OU SIMILAR), PERMITINDO A LEITURA POSTERIOR DO TRAÇADO DE ECG, PROCEDIMENTOS EXECUTADOS E DEMAIS DADOS DISPONÍVEIS; PARA CADA APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO SEM CUSTO ADICIONAL, SOLUÇÃO DE HARDWARE E/OU SOFTWARE DEDICADOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR A TRANSMISSÃO DOS DADOS DESCRITOS NO ITEM ANTERIOR; POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO SEMIAUTOMÁTICO OU MODO DEA COM MENSAGENS E ORIENTAÇÕES DE VOZ EM PORTUGUÊS OPERANDO EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES PARA REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR DA AMERICAN HEART ASSOCIATION DE 2010, DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO MANUAL DE USUÁRIO VIGENTE NA ANVISA; POSSUIR SISTEMA DE VOZ PARA MENSAGENS E ORIENTAÇÕES EM PORTUGUÊS PARA AUXÍLIO DO PROCEDIMENTO DE RESSUSCITAÇÃO CARDIO PULMONAR - RCP PARA PACIENTE ADULTO E INFANTIL E FORNECENDO INSTRUÇÕES CLARAS POR ÁUDIO SOBRE A QUANTIDADE ADEQUADA, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES CARDÍACAS, BEM COMO, PARA AS VENTILAÇÕES ESTANDO ATUALIZADO COM O PROTOCOLO DA AMERICAN HEART ASSOCIATION DE 2010 DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO MANUAL DE USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA; POSSUIR ALTO-FALANTES INTERNOS, SINAIS SONOROS E BOTÃO DE CHOQUE COM INDICADOR LUMINOSO; DEVERÁ POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO (INGRESSPROTECTION) CONTRA SÓLIDOS E LÍQUIDO IGUAL OU SUPERIOR A CLASSIFICAÇÃO IP55, COMPROVADO POR ENTIDADE CERTIFICADORA RECONHECIDA E PELO MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA; DEVERÁ POSSUIR TEMPO TOTAL DE CARGA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE APÓS A PAUSA DA RCP DE, NO MÁXIMO, DEZ SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA COM UMA BATERIA NOVA TOTALMENTE CARREGADA; CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; DEVERÁ SER ENTREGUE COM BOLSA PARA TRANSPORTE PRÓPRIA PARA O DESFIBRILADOR QUE PERMITA MESMO QUANDO FECHADA VISUALIZAR O INDICADOR DE STATUS DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E POSSUIR ALÇAS DE OMBRO COM AJUSTE DE TAMANHO E ALÇA PARA TRANSPORTE MANUAL, A QUAL PODE SER SUPRIDA PELA ALÇA DO PRÓPRIO APARELHO QUANDO ESTA FOR PROJETADA PARA TAL USO EM CONJUNTO COM A BOLSA. TER COMPARTIMENTO INTERNO PARA ACESSÓRIOS EM MÓDULO COMPACTO, EXCETO PARA EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM EM SUA PRÓPRIA ESTRUTURA, COMPARTIMENTO PARA OS REFERIDOS ACESSÓRIOS.
24 **P**	60 SAÚDE RC 97/2023 - Item 11	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE DETECTOR FETAL PORTATIL, DIGITAL, COM TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO E DE FACIL OPERAÇÃO E TRANSPORTE; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; FORMATO ERGONOMICO;

			COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM; BOTÃO LIGA E DESLIGA; CONTROLE PRECISO DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO; TELA LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO NUMERICA DO BATIMENTO CARDIACO FETAL; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGAVEL OU PILHAS.
25 **P**	18 SAÚDE RC 97/2023 - Item 12	UNIDADE	ELETROCARDIGRAFO DE 12 DERIVAÇÕES IMPRESSORA TERMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INTEGRADA AO EQUIPAMENTO ELETROCARDIÓGRAFO MULTICANAL PORTÁTIL - (CARACTERÍSTICAS GERAIS):RECURSOS: AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4,V5,V6) SIMULTANEAMENTE ATRAVÉS DO CABO 10 VIAS;IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA PARA BOBINA DE NO MÍNIMO 110MM;COM POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM MODOS RITMO, MANUAL E AUTOMÁTICO; COM FUNÇÃO DO LAUDO INTERPRETATIVO DO EXAME, GERANDO NO MÍNIMO 500 FRASES INTERPRETATIVAS, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; COM AJUSTES DE VELOCIDADE E, TAMANHO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR;MEMÓRIA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO SEM A NECESSIDADE DE CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS EXTERNOS (IMPRESSORAS, PC, ETC.);MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 200 EXAMES ARMAZENADOS;BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA 290 IMPRESSÕES OU 8 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA; ANÁLISE CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 5 MINUTOS DE EVENTOS DO PACIENTE;RELATÓRIO DE ECG COMPLETO DE TODAS AS DERIVAÇÕES POR NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS;ANÁLISE DO SEGMENTO ST ATRAVÉS DE DADOS NUMÉRICOS E GRÁFICOS COM O MAPA ST;TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 7,0" SENSÍVEL AO TOQUE PARA VISUALIZAÇÃO DE EXAMES ANTES DA IMPRESSÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; VISUALIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS NA TELA DO EQUIPAMENTO PARA AUXÍLIO DO USUÁRIO, INFORMANDO O STATUS DE CADA DERIVAÇÃO. POSSIBILIDADE DE EXPORTAR EXAMES ATRAVÉS FORMATO DIGITAL, PDF, ATRAVÉS DE USB/WI-FI PARA IMPRESSORA EXTERNA EM PAPEL A4. COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA CONEXÃO TCP/IP, PELA REDE ETHERNET/ LAN, REDE WIRELESS PARA INTEGRAÇÃO COM HIS (SISTEMA HOSPITALAR), COM ENVIO DE DADOS ATRAVÉS DE PROTOCOLO HL7.POSSIBILIDADE FUTURA PARA UPGRADE DE ENVIO DE DADOS VIA PROTOCOLO DICOM E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS.COM ALÇA DE TRANSPORTE CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:110 A 240 VAC (AUTOMÁTICO)50 A 60 HZ, 50 A 120 VA ACESSÓRIOS: 1 (UM) CABO 10 VIAS, 12 (SEIS) PERAS DE SUCÇÃO,4 (QUATRO) BRAÇADEIRAS MEMBROS, 1 (UM) CABO FORÇA,PAPEL PARA NO MINIMO 1000 EXAMES DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.
26 **R**	80 SAÚDE RC 77/2023 - Item 14	UNIDADE	ESCADINHA 2 DEGRAUS INOX ESCADINHA DE 2 DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO INOX, DEGRAUS REVESTIDOS POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE E CINTA DE ACO INOX NAS BORDAS. PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSOES APROXIMADAS: 0,38X0,37X0,41M.
27 **R**	6 SAÚDE RC 97/2023 - Item 13	UNIDADE	EXTRATOR DE LEITE HUMANO EXTRATORA HOSPITALAR BIVOLT TIRA LEITE ELÉTRICO; BOMBA ELÉTRICA PARA ORDENHA DE LEITE HUMANO: PARA USO HOSPITALAR; TUBO DE SUCÇÃO EM SILICONE; COM DUAS SAÍDAS PERMITINDO ORDENHAR AS DUAS MAMAS SIMULTANEAMENTE E RECIPIENTE ESTERILIZÁVEL; BIVOLT; EQUIPAMENTO ACOMPANHA: 02 COLETORES, 02 RESERVATÓRIOS COM TAMPA E BASE, 02 TUBOS DE SUCÇÃO 1 VIA E 01 TUBO DE SUCÇÃO 2 VIAS.
28 **P**	3 SAÚDE	UNIDADE	FOCO CIRURGICO DE SOLO MÓVEL

	RC 97/2023 - Item 14		FOCO CIRURGICO DE SOLO MÓVEL - TIPO LED - LUMINOSIDADE MINIMA DE 110.000 LUX, SISTEMA DE EMERGÊNCIA / BATERIA. POSSUI PEDESTAL COM RODÍZIOS. POSSUI BRAÇO ARTICULADO. POSSUI PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS. POSSUI AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA. APRESENTAR GRAU DE PROTEÇÃO IP 42 REGISTRO NA ANVISA
29 **R**	3 SAÚDE RC 97/2023 - Item 15	UNIDADE	FOTÓFORO FRONTAL; 127/220V FOTÓFORO FRONTAL; CIRÚRGICO COM 1 CABEÇA; CAPACETE REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA; COM CINTA REGULÁVEL SUPERIOR E TRASEIRA; REGULAÇÃO DE FOCO E LUMINOSIDADE; LUZ FRIA TIPO LED NA COR BRANCA; INTENSIDADE 30000 LUX; POTÊNCIA 5W; DISTÂNCIA OPTICA APROXIMADA 420MM; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGAVEL DE APROXIMADAMENTE 2.000MAH E ALIMENTAÇÃO DIRETA, BIVOLT, 127/220 V, 60 HZ.; INCLUI: MALETA DE ACONDICIONAMENTO, BATERIA E CARREGADOR DE BATERIA.
30 **R**	40 SAÚDE RC 97/2023 - Item 16	KIT	KIT LARINGOSCOPIO CABO + 5 LÂMINAS CURVAS 1 A 5 COM ESTOJO KIT DE LARINGOSCÓPIO COMPLETO CONTENDO: 1 ESTOJO COM ZIPER E NICHOS PARA CABO, LÂMINAS E LÂMPADA SOBRESALENTE; 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO MÉDIO; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 1 (INFANTIL) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 2 (CRIANÇA) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 3 (ADULTO MÉDIO) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 4 (ADULTO GRANDE) COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA TAM 5 (ADULTO GRANDE) COM LÂMPADA; 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE 2,7V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE. CABO MÉDIO CONVENCIONAL; CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES; CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO; PARA ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS TIPO C; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; LÂMINA CONVENCIONAL CURVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; DEVENDO ACOMPANHAR A LÂMPADA; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; ILUMINAÇÃO LÂMPADA VACUM 2,7V.
31 **R**	10 SAÚDE RC 97/2023 - Item 17	UNIDADE	LARINGOSCOPIO INFANTIL CONVENCIONA; EM AÇO INOX COM CABO, LÂMINAS RETAS. LARINGOSCOPIO; PEDIATRICO; CABO EM ACO INOX C/COMPARTIMENTO P/PILHAS OU BATERIA C/ TAMPA DE ROSCA E MOLA EM ACO INOX; COM ENCAIXE PARA LÂMINAS PARA LAMPADA PADRAO UNIVERSAL; COM LÂMINAS RETAS Nº 00, 0 E 1; COM LAMPADA SENDO C/ROSCA PADRAO; ACONDICIONADO EM ESTOJO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.
32 **P**	50 SAÚDE RC 77/2023 - Item 15	UNIDADE	MACA DE EXAME CLINICO TIPO DIVA; OBESO MACA FIXA PARA EXAME CLINICO OBESO; CAPACIDADE 300KG; ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM, COM REFORÇO, CABECEIRA RECLINAVEL EM ATE 4 POSIÇÕES ATRAVES DE CREMALHEIRA, PES COM PONTEIRAS PLASTICA, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ EPOXI, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,85M, ALTURA 0,80M, LARGURA: 0,70M.
33 **P**	15 SAÚDE RC 77/2023 - Item 16	UNIDADE	MACA GINECOLÓGICA ELÉTRICA. BRAÇO DIREITO E ESQUERDO ESTOFADO NA COR, COM MOVIMENTOS DE ABERTURA LATERAL E LONGITUDINAL; CONJUNTO DE APOIO DE COXAS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL, ESTOFADO NA COR; CONJUNTOS DE APOIO DE PÉS (DIREITO E ESQUERDO) COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ESTOFADO NA COR; CONJUNTO PORTA COXAS E APOIO DE PÉS COM AVANÇO E RECUO LONGITUDINAL EM 320 MM; ENCOSTO EM ALMA DE AÇO COM SUPORTE

			DE LENÇOL; ACIONADO NO PEDAL POR MOTOREDUTOR; TODO ESTOFAMENTO NA COR E REVESTIDO COM PVC CRISTAL; ASSENTO EM ESTRUTURA EM AÇO ACIONADO NO PEDAL POR MOTOREDUTOR; TRAVESSEIRO APOIO DE CABEÇA ANATÔMICO ESTOFADO NA COR E REVESTIDO EM PVC CRISTAL; PEDAL DE COMANDO COM OITO FUNÇÕES, POSIÇÃO DE TRABALHO AUTOMÁTICA E VOLTA A ZERO; CHAVE GERAL LIGA E DESLIGA BIPOLAR; FUSÍVEL EXTERNO DE SEGURANÇA; QUATRO (4) RODÍZIOS COM FREIOS; PLACA ELETRÔNICA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM 127 V/220V; ESTRUTURA EM AÇO MACIÇO, COM BASE TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA EPÓXI COR PADRÃO; ALTURA MÍNIMA 600 MM; ALTURA MÁXIMA 1050 MM; CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO TOTAL - 250 KG; PESO BRUTO - 125 KG; PESO LÍQUIDO - 115 KG; LARGURA TOTAL - 0,60 MT; COMPRIMENTO TOTAL - 1,70 MT; GARANTIA DE UM ANO; EMBALAGEM MEDIDAS - 1,45MT X 0,80 MT X 0,90 MT.
34 **P**	40 SAÚDE RC 77/2023 - Item 17	UNIDADE	MACA HOSPITALAR COM RODAS, CAPACIDADE 220 KG MACA HOSPITALAR; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX; CAPACIDADE 220 KG. SISTEMA DE CABECEIRA RECLINAVÉL E GRADES NAS LATERAIS EM ÇO INOX; COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO 2 COM FREIO EM DIAGONAL; COM PARA-CHOQUE EM TODA VOLTA; CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 1 1/4DIMENSÕES; APROXIMADAS: 1.80 X 50 X 80 CM (CXLXA); COLCHONETE EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE 33;
35 **P**	50 SAÚDE RC 77/2023 - Item 18	UNIDADE	MACA; PARA EXAME CLINICO HOSPITALAR; TIPO DIVA; MODELO ADULTO; COM MED. 1.85 X 0.55X 0.80 CM MACA DE EXAME CLINICO HOSPITALAR TIPO DIVA; MODELO ADULTO; DIMENSOES: 1,85X0,55X0,80CM; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG; EXTRUTURA TUBULAR METALICA REDONDO DE 1"X 1,20M; LEITO EM COMPENSADO DE 15MM COM ESPUMA; REVESTIDO EM COURVIM NA COR PRETA; CABECEIRA REGULAVEL; PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA NA COR PRETA.
36 **R**	100 SAÚDE RC 77/2023 - Item 19	UNIDADE	MESA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL COM RODIZIOS GIRATORIOS (4490) MESA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL CONTRUIDA EM TUBO REDONDOS DE ACO INOX, COM RODIZIOS GIRATORIOS, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL E ACABAMENTO POLIDO, MEDINDO 80CM DE ALTURA, 60CM LARGURA E 60CM DE COMP.
37 **R**	30 SAÚDE RC 77/2023 - Item 20	UNIDADE	MESA AUXILIAR; EM INOX; TAM. 45X1.10X0,80 MESA AUXILIAR EM INOX; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INÓX 20; PÉS EM TUBO REDONDO DE APROX. 1" X 1.25MM, COM RODÍZIOS; TAMANHO 45X1.10X0,80 CM
38 **R**	50 SAÚDE RC 77/2023 - Item 21	UNIDADE	MESA DE MAYO EM ACO INOXIDAVEL, C/ BANDEJA EM ACO INOX, C/ APOIO P/ BANDEJA EM TIRAS DE 5CM, BASE TIPO GARFO EM ACO INOXIDAVEL, COM RODIZIO DE 3" DE DIAMETRO, C/ ALTURA REGULAVEL C/ ANEL DE FIXACAO; MEDINDO 35X50X140CM.
39 **R**	15 SAÚDE RC 77/2023 - Item 22	UNID	MESA DE REFEICAO SIMPLES COM RODAS MESA DE REFEICAO SIMPLES COM RODAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE MANIPULO LATERAL COM HASTE CROMADA, TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO; PES FRONTAIS COM RODIZIOS GIRATORIOS DE APROX. 2”; PINTURA ELETROSTATICA A PÓ EPOXI BRANCA; DIMENSOES APROXIMADAS 0,40 M LARGURA X 0,60 COMPRIMENTO. MONTADA
40 **R**	50 SAÚDE RC 77/2023 - Item 23	UNIDADE	MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO; ASSENTO ESTOFADO NA COR AZUL; COM ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE AMORTECEDOR A GÁS, ENCOSTO ESTOFADO, COM REGULAGEM DE DISTANCIA; BASE EM TUBO QUADRADO DE 25X25MM; COM CAPA PROTETORA EM NYLON INJETADO; 5 (CINCO) PÉS DE RODIZIO DE 2" DE DIAMETRO.

41 **P**	6 SAÚDE RC 97/2023 - Item 18	UNIDADE	MONITOR FETAL ANTEPARTO GEMELAR MONITOR FETAL ANTEPARTO GEMELAR (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS) APLICAÇÃO: PARA MONITORIZAÇÃO FETAL ANTEPARTO; AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR DO FETO DE FORMA NÃO INVASIVA. CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL PARA GEMELAR (02 CANAIS); VALORNUMÉRICO NA TELA DO EQUIPAMENTO DE 03 DÍGITOS PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA GEMELAR; VALOR NUMÉRICO NA TELA DO EQUIPAMENTO DE 02 DÍGITOS PARA ATIVIDADE UTERINA; CONTROLE DE VOLUME DO BATIMENTO CARDÍACO; SISTEMA DE AUTO TESTE INICIAL; DETECÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO FETAL; MARCADOR DE EVENTOS; IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA AO EQUIPAMENTO: DIFERENCIAÇÃO DA IMPRESSÃO PARA GEMELAR; DESLOCAMENTO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL GEMELAR. CONEXÃO: CONEXÃO EXTERNA VIA USB OU RS232; CONEXÕES DE US E TOCO DIFERENTES, EVITANDO CONEXÃO ERRADA OU COM SISTEMA DE RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO DE TRANSDUTOR CONECTADO; ALIMENTAÇÃO 110~220VAC@60HZ POR COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TELA SENSÍVEL AO TOQUE, DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS.VELOCIDADE DO REGISTRADOR DE NO MÍNIMO 1, 2 E 3CM/MIN. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS IPX1.MODOS: MODO DE ULTRASSOM: DOPPLER PULSADO; SISTEMA DE AUTOCORRELAÇÃO; TRANSDUTOR COM 07 CRISTAIS; FREQUÊNCIA DE ULTRASSOM ENTRE 1,0 E 1,6 MHZ; FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO ENTRE 02 E 03 KHZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 50 A 210 BPM; MODO DE ATIVIDADE UTERINA: FAIXA DE 0 A 99 UNIDADES RELATIVAS; BOTÃO/TECLA DE AJUSTE DE REFERÊNCIA. ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS; BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME MOMENTÂNEO; AJUSTE DO VOLUME DO ALARME; LIMITE DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL PROGRAMÁVEL; LIMITE SUPERIOR; LIMITE INFERIOR. ALARME DE FIM/FALTA DE PAPEL. ACESSÓRIOS: 02 TRANSDUTORES DE ULTRASSOM COMPLETOS; 01 TOCOTRANSDUTOR COMPLETO; 04 CINTOS REUTILIZÁVEIS PARA OS TRANSDUTORES; 01 MARCADOR REMOTO DE EVENTOS; CABO(S) DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; PAPEL PARA IMPRESSÃO; POSSIBILIDADE FUTURA DE MONITORAMENTO TRIGEMELAR E DO ECG MATERNO;
42 **P**	30 SAÚDE RC 97/2023 - Item 19	UNIDADE	MONITOR FISIOLÓGICO SPO2/NIBP/TEMP; 4 POLEGADAS MONITOR FISIOLÓGICO COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: OXIMETRIA DE PULSO, FREQUÊNCIA DE PULSO, PRESSÃO NÃO INVASIVA E TEMPERATURA. PERMITIR A MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. POSSUIR TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 4,3". PERMITIR A SELEÇÃO DE DIFERENTES LAYOUTS DA TELA PRINCIPAL. PERMITIR EXPORTAÇÃO DE DADOS EM PROTOCOLO HL7 SEM A NECESSIDADE DE CENTRAL DE MONITORAÇÃO OU OUTRO HARDWARE, ATRAVÉS DE REDE SEM FIO WIRELESS. POSSUIR CONECTOR USB PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E CONEXÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. POSSUIR MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 100 REGISTROS DE PACIENTES. O MONITOR DEVE PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO DOS REGISTROS QUE FORAM EXPORTADOS COM ÊXITO E DOS QUE NÃO FORAM EXPORTADOS COM ÊXITO. POSSUIR REGISTRADOR TÉRMICO INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC: 100 A 240 VCA AUTOMÁTICO, 50/60 HZ, COM FONTE INTERNA E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 270 MINUTOS. POSSUIR INDICADOR DE STATUS DA CARGA DA BATERIA. PESAR NO MÁXIMO 2,0 KG COM REGISTRADOR E BATERIA. NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INSERÇÃO DANOSA DE ÁGUA PELO MENOS IPX1. APRESENTAR REGISTRO E CATÁLOGO DO PRODUTO. PARÂMETROS: OXIMETRIA (SPO2): PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 100%. FAIXA DE MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A 300 BPM. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA

			(NIBP): MEDIÇÃO ATRAVÉS DA TÉCNICA OSCILOMÉTRICA. INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. PERMITIR PROGRAMAÇÃO DE MENSURAÇÕES PERIÓDICAS COM INTERVALO PROGRAMÁVEL. FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 270 MMHG. TEMPERATURA: PERMITIR A SELEÇÃO DO LOCAL DO SENSOR. CAPACIDADE DE MEDIR EM ATÉ 5 SEGUNDOS. FAIXA DE MEDIÇÃO: 27 A 43 °C. ACOMPANHA: 01 SENSOR SPO2 PERMANENTE TIPO DEDO, 01 MANGUITO ADULTO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA, 01 BATERIA, 01 CABO FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
43 **P**	20 SAÚDE RC 97/2023 - Item 20	UNIDADE	MONITOR MULTIPARÂMETRO DESCRIÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTES SINAIS VITAIS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG); RESPIRAÇÃO; OXIMETRIA DE PULSO (SPO2); PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA (PNI); TEMPERATURA; ANÁLISE DE ARRITMIA E ST. APLICAÇÃO BÁSICA: UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 8 CANAIS DE CURVAS INDIVIDUAIS. POSSIBILITANDO MONITORAÇÃO FUTURA DE: NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (BIS); PRESSÃO INVASIVA (IBP); ANALISADOR DE GASES ANESTÉSICOS; CAPNOGRAFIA (CO2). OS PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), RESPIRAÇÃO E TEMPERATURA. NÃO SENDO PERMITIDA A INTERFACE COM OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PARÂMETROS ADICIONAIS. MONITOR COLORIDO COM: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE MATRIZ ATIVA, SENSÍVEL AO TOQUE; DIMENSÃO MÍNIMA DE 12 POLEGADAS; (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PIXELS). COMUNICAÇÃO: PREPARADO PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALAR (HIS); SAÍDA HL7 DE COMUNICAÇÃO INCLUSA NO MONITOR. COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO; PORTA ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE SINCRONISMO COM DESFIBRILADOR; PORTAS DE COMUNICAÇÃO NOS PADRÕES DESCRITOS ABAIXO: SERIAL RS 232 OU USB, PARA UPGRADES DE SOFTWARE E/OU IMPORTAÇÃO DE DADOS; PADRÃO ETHERNET, SAÍDA RJ-45, COM ENDEREÇAMENTO TCP/IP PARA COMUNICAÇÃO EM REDE E/OU COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO; SAÍDA DE VÍDEO VGA OU DVI, PARA CONEXÃO COM MONITOR-ESCRAVO; CAPACIDADE DE IMPRIMIR EM IMPRESSORA EXTERNA (VIA REDE/CENTRAL) OS DADOS DO PACIENTE: CURVAS; TENDÊNCIAS; EVENTOS DE ALARMES; CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE: ARMAZENAMENTO DE 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, PARA PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO PACIENTE; AUTO-TESTE DE DIAGNÓSTICO FUNCIONAL, AO LIGAR O EQUIPAMENTO; APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS NO DISPLAY; MEMÓRIA CONSTANTE PARA PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS, DEVE APRESENTAR SUA ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; UPGRADES DE SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O MONITOR PARA A TROCA DE COMPONENTES; PERMITIR AO OPERADOR SELECIONAR E AJUSTAR OS PARÂMETROS: HORA; DATA; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; MONITORAÇÃO: ADULTO; INFANTIL; NEONATAL. CARACTERÍSTICAS DO ECG: MONITORAÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 07 DERIVAÇÕES. POSSIBILIDADE FUTURA DE REALIZAR ELETROCARDIOGRAMA DE 12 DERIVAÇÕES COM CABO DE 10 VIAS OU MENOS E DE MANEIRA SIMULTÂNEA; FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC: 20 A 300 BPM PRECISÃO: ±1% OU 1BPM, O QUE FOR MAIOR. VELOCIDADE: 12.5, 25 E 50MM/S. ALARMES AUDIOVISUAIS DE: BRADICARDIA; TAQUICARDIA; APNÉIA; ELETRODO SOLTO; ANÁLISE ST. RECONHECIMENTO DE: PULSO DE MARCA PASSO; ELETRODO SOLTO; MONITORAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; ALARMES DO SEGMENTO ST, PARA

			VARIAÇÃO EM: UMA ÚNICA DERIVAÇÃO; EM MÚLTIPLAS DERIVAÇÕES; ANÁLISE DE ARRITMIAS NO MONITOR, SEM A NECESSIDADE DE ESTAR CONECTADO A UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO; ANÁLISE DE ARRITMIAS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; ANÁLISE DE ARRITMIA COMENTADA, ATRAVÉS DE MENSAGENS NA TELA. POSSUIR ALGORITMO AVANÇADO DE ANÁLISE DE ARRITMIA COM DETECÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ARRITMIAS MINIMA: SEGMENTO ST, FA, ESVS, TAQ-V, FIB-V, ATRIAIS E SUPRAVENTRICULARES, DENTRE OUTRAS. RESPIRAÇÃO: FAIXA DE FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 120 RPM: RESOLUÇÃO: 1BPM. APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, NA FAIXA DE 0 A 100%; FREQÜÊNCIA CARDÍACA, NA FAIXA DE 30 A 300 BPM; PRECISÃO: 1BPM; ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,1 A 5 E OU 0 A 100. APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; CAPTAÇÃO DE SATURAÇÃO EM NEONATO; MEDIDA EM BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO. TECNOLOGIA MASIMO, FAST SPO2 OU NELLCOR. PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA (PNI): MEDIÇÃO POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO; APRESENTAÇÃO DOS VALORES DAS PRESSÕES: SISTÓLICA; MÉDIA; DIASTÓLICA; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, POR TECLA DEDICADA; AUTOMÁTICO, COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES DE NO MÍNIMO DE 01 A 120 MINUTOS, PROGRAMADOS PELO OPERADOR; INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE FALHAS DE OPERAÇÃO OU TÉCNICAS; FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 260 MMHG; RESOLUÇÃO 3 MMHG. TEMPERATURA: 02 CANAIS SIMULTÂNEOS COM VISUALIZAÇÃO INDEPENDENTES; NA FAIXA DE 0 A 45 ºC; PERMITIR OS TIPOS DE MEDIDAS: ESOFÁGICA; RETAL; POR CONTATO DE SUPERFÍCIE. ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS, EM 03 CATEGORIAS DIFERENTES: PRIORIDADE BAIXA; PRIORIDADE MODERADA; PRIORIDADE ALTA; AJUSTES DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE ALARMES PARA TODOS OS PARÂMETROS DO SUBITEM. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO 100 - 240 VAC; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; BATERIA(S) DE EMERGÊNCIA: INTERNA(S); AUTONOMIA, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 3 HORAS. RECARREGÁVEL AUTOMATICAMENTE AO CONECTAR O EQUIPAMENTO A REDE ELÉTRICA, CARREGADOR INTERNO; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR UMA SEGUNDA BATERIA. SEGURANÇA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE BISTURI ELÉTRICO; DETECÇÃO DE PULSO DE MARCA-PASSO; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: REGISTRO DEFINITIVO ANVISA. NBR IEC 60601-2-27. NBR 60601-2-30. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS IPX 1. CATÁLOGOS E MANUAIS QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 (UM) CABO PACIENTE REUTILIZÁVEL PARA ECG DE 05 VIAS; 01 (UM) CABO PACIENTE REUTILIZÁVEL PARA ECG DE 03 VIAS; 01 (UM) SENSOR DE DEDO PARA OXIMETRIA, REUTILIZÁVEL TAMANHO ADULTO; 01 MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO-INVASIVA, REUTILIZÁVEL, TAMANHO ADULTO; 01 MANGUEIRA REUTILIZÁVEL PARA PNI; 01 SENSOR REUTILIZÁVEL, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA;
44 **P**	8 SAÚDE RC 97/2023 - Item 21	UNIDADE	MONITOR MULTIPARÂMETRO; C/ SENSOR CAPNOTAT5 MONITOR MULTIPARÂMETRO - DESCRIÇÃO BÁSICA: EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO DOS SEGUINTES SINAIS VITAIS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG); RESPIRAÇÃO; OXIMETRIA DE PULSO (SPO2); PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA (PNI); TEMPERATURA; PRESSÃO INVASIVA (PI); CAPNOGRAFIA (CO2); ANÁLISE DE ARRITMIA E ST. APLICAÇÃO BÁSICA: UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 8 CANAIS DE CURVAS INDIVIDUAIS.

			POSSIBILITANDO MONITORAÇÃO FUTURA DE: NÍVEL DE CONSCIÊNCIA (BIS); PRESSÃO INVASIVA (IBP) - (4 CANAIS); ANALISADOR DE GASES ANESTÉSICOS. OS PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO INVASIVA (PI), CAPNOGRAFIA (CO2). NÃO SENDO PERMITIDA A INTERFACE COM OUTROS EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PARÂMETROS ADICIONAIS. MONITOR COLORIDO COM: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE MATRIZ ATIVA, SENSÍVEL AO TOQUE; DIMENSÃO MÍNIMA DE 12 POLEGADAS; (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768 PIXELS). COMUNICAÇÃO: PREPARADO PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HOSPITALAR (HIS); SAÍDA HL7 DE COMUNICAÇÃO INCLUSA NO MONITOR. COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO; PORTA ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE SINCRONISMO COM DESFIBRILADOR; PORTAS DE COMUNICAÇÃO NOS PADRÕES DESCRITOS ABAIXO: SERIAL RS 232 OU USB, PARA UPGRADES DE SOFTWARE E/OU IMPORTAÇÃO DE DADOS; PADRÃO ETHERNET, SAÍDA RJ-45, COM ENDEREÇAMENTO TCP/IP PARA COMUNICAÇÃO EM REDE E/OU COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO; SAÍDA DE VÍDEO VGA OU DVI, PARA CONEXÃO COM MONITOR-ESCRAVO; CAPACIDADE DE IMPRIMIR EM IMPRESSORA EXTERNA (VIA REDE/CENTRAL) OS DADOS DO PACIENTE: CURVAS; TENDÊNCIAS; EVENTOS DE ALARMES; CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE: ARMAZENAMENTO DE 24 HORAS DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS, PARA PERMITIR O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DO PACIENTE; AUTO-TESTE DE DIAGNÓSTICO FUNCIONAL, AO LIGAR O EQUIPAMENTO; APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS NO DISPLAY; MEMÓRIA CONSTANTE PARA PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS, DEVE APRESENTAR SUA ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; UPGRADES DE SOFTWARE SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O MONITOR PARA A TROCA DE COMPONENTES; PERMITIR AO OPERADOR SELECIONAR E AJUSTAR OS PARÂMETROS: HORA; DATA; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; MONITORAÇÃO: ADULTO; INFANTIL; NEONATAL. CARACTERÍSTICAS DO ECG: MONITORAÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 07 DERIVAÇÕES. POSSIBILIDADE FUTURA DE REALIZAR ELETROCARDIOGRAMA DE 12 DERIVAÇÕES COM CABO DE 10 VIAS OU MENOS E DE MANEIRA SIMULTÂNEA; FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC: 20 A 300 BPM PRECISÃO: ±1% OU 1BPM, O QUE FOR MAIOR. VELOCIDADE: 12.5, 25 E 50MM/S. ALARMES AUDIOVISUAIS DE: BRADICARDIA; TAQUICARDIA; APNÉIA; ELETRODO SOLTO; ANÁLISE ST. RECONHECIMENTO DE: PULSO DE MARCA PASSO; ELETRODO SOLTO; MONITORAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES; ALARMES DO SEGMENTO ST, PARA VARIAÇÃO EM: UMA ÚNICA DERIVAÇÃO; EM MÚLTIPLAS DERIVAÇÕES; ANÁLISE DE ARRITMIAS NO MONITOR, SEM A NECESSIDADE DE ESTAR CONECTADO A UMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO; ANÁLISE DE ARRITMIAS EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; ANÁLISE DE ARRITMIA COMENTADA, ATRAVÉS DE MENSAGENS NA TELA. POSSUIR ALGORITMO AVANÇADO DE ANÁLISE DE ARRITMIA COM DETECÇÃO DE NO MÍNIMO 20 ARRITMIAS MINIMA: SEGMENTO ST, FA, ESVS, TAQ-V, FIB-V, ATRIAIS E SUPRAVENTRICULARES, DENTRE OUTRAS. RESPIRAÇÃO: FAIXA DE FREQÜÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 5 A 120 RPM: RESOLUÇÃO: 1BPM. APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, NA FAIXA DE 0 A 100%; FREQÜÊNCIA CARDÍACA, NA FAIXA DE 30 A 300 BPM; PRECISÃO: 1BPM; ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,1 A 5 E OU 0 A 100. APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; CAPTAÇÃO DE SATURAÇÃO EM NEONATO; MEDIDA EM BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTO. TECNOLOGIA MASIMO,

			FAST SPO2 OU NELLCOR. PRESSÃO ARTERIAL NÃO-INVASIVA (PNI): MEDIÇÃO POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO; APRESENTAÇÃO DOS VALORES DAS PRESSÕES: SISTÓLICA; MÉDIA; DIASTÓLICA; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, POR TECLA DEDICADA; AUTOMÁTICO, COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES DE NO MÍNIMO DE 01 A 120 MINUTOS, PROGRAMADOS PELO OPERADOR; INDICAÇÃO SONORA E VISUAL DE FALHAS DE OPERAÇÃO OU TÉCNICAS; FAIXA DE MEDIÇÃO: 10 A 260 MMHG; RESOLUÇÃO 3 MMHG. TEMPERATURA: 02 CANAIS SIMULTÂNEOS COM VISUALIZAÇÃO INDEPENDENTES; NA FAIXA DE 0 A 45 ºC; PERMITIR OS TIPOS DE MEDIDAS: ESOFÁGICA; RETAL; POR CONTATO DE SUPERFÍCIE. PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA: 02 CANAIS COM VISUALIZAÇÃO INDEPENDENTE DAS CURVAS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE -30 A 300 MMHG; APRESENTAÇÃO DAS PRESSÕES: SISTÓLICA; MÉDIA; DIASTÓLICA; MEDIÇÃO DE PRESSÕES: PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO VENOSA CENTRAL, PRESSÃO ÁTRIO ESQUERDO, PRESSÃO DA ARTÉRIA PULMONAR, PRESSÃO ARTERIAL UMBILICAL, PRESSÃO VENOSA UMBILICAL, PRESSÃO DO ÁTRIO DIREITO, PRESSÃO INTRACRANIANA, PRESSÃO AÓRTICA. CAPNOGRAFIA (ETCO2): APRESENTAÇÃO DA CURVA DE CAPNOGRAFIA EM TEMPO REAL; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA. MEDIDAS EFETUADAS PELA TECNOLOGIA "MAINSTREAM OU MICROSTREAM"; UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS; ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS, EM 03 CATEGORIAS DIFERENTES: PRIORIDADE BAIXA; PRIORIDADE MODERADA; PRIORIDADE ALTA; AJUSTES DE LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE ALARMES PARA TODOS OS PARÂMETROS DO SUBITEM. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO DE TENSÃO 100 - 240 VAC; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; BATERIA(S) DE EMERGÊNCIA: INTERNA(S); AUTONOMIA, EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE NO MÍNIMO 3 HORAS. RECARREGÁVEL AUTOMATICAMENTE AO CONECTAR O EQUIPAMENTO A REDE ELÉTRICA, CARREGADOR INTERNO; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR UMA SEGUNDA BATERIA. SEGURANÇA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE BISTURI ELÉTRICO; DETECÇÃO DE PULSO DE MARCA-PASSO; CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: REGISTRO DEFINITIVO ANVISA. NBR IEC 60601-2-27. NBR 60601-2-30. CERTIFICADO DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS IPX 1. CATÁLOGOS E MANUAIS QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 (UM) CABO PACIENTE REUTILIZÁVEL PARA ECG DE 05 VIAS; 01 (UM) CABO PACIENTE REUTILIZÁVEL PARA ECG DE 03 VIAS; 01 (UM) SENSOR DE DEDO PARA OXIMETRIA, REUTILIZÁVEL TAMANHO ADULTO; 01 MANGUITO PARA PRESSÃO NÃO-INVASIVA, REUTILIZÁVEL, TAMANHO ADULTO; 01 MANGUEIRA REUTILIZÁVEL PARA PNI; 01 SENSOR REUTILIZÁVEL, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA; 01 (UM) SENSOR DE CAPNOGRAFIA REUTILIZÁVEL OU 100(CEM) KITS DE LINHAS DE AMOSTRAGEM DESCARTÁVEIS; 01 (UM) ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS REUTILIZÁVEL.
45 **R**	6 SAÚDE RC 97/2023 - Item 22	UNIDADE	OFTALMOSCOPIO, ILUMINACAO HALOGENA 2,5V, CONSISTENTE E DE LONGA DURACAO.65 O OFTALMOSCOPIO E UM INSTRUMENTO DE DIAGNOSTICO LEVE E COMPACTO QUE OFERECE ALTA PERFORMANCE, ILUMINACAO HALOGENA DE 2,5V, CONSISTENTE E DE LONGA DURACAO PARA A VISUALIZACAO DA VERDADEIRA COR DO TECIDO, REOSTATO AJUSTAVEL PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, FUNCIONA COM BATERIAS AA, TRES ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NAO DILATADAS), MEDIA (PUPILAS PEQUENAS NAO DILATADAS) E GRANDE (PUPILAS DILATADAS), FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DA CORNEA,FILTRO LEVE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZACAO DE VEIAS E ARTERIAS(PODE SER UTILIZADO COM

			QUALQUER ABERTURA), FILTRO POLARIZADOR PARA ELIMINACAO DE REFLEXO, FIXADOR COM GRADUACOES PARA MEDIR FIXACOES EXCENTRICAS OU PARA LOCALIZAR LESOES OU ANORMALIDADES, ABERTURA DE FENDA PARA VISUALIZACAO DE DIFERENTES NIVEIS DE LESOES E TUMORES, DOZE COMBINACOES DE ABERTURAS DE FILTROS,QUARENTE E OITO LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIAS(-25 A +22), CABO METALICO COM ACABAMENTO EM RANHURA, PRATA, E COM DUAS PILHAS ALCALINAS AA.
46 **R**	50 SAÚDE RC 97/2023 - Item 23	UNIDADE	OTOSCOPIO CLINICO DE FIBRA OTICA/ LED OTOSCOPIO CLINICO DE FIBRA OTICA/ LED; ILUMINACAO HALOGENA DE 2,5V DE LONGA DURACAO, FIBRA OTICA PARA TRANSMISSAO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO, LENTE DE VISAO AMPLA PARA VISUALIZACAO COM MAGNIFICAO, SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMATICA. 05 ESPÉCULOS SENDO: 01 JOGO COM 04 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5MM - 3MM - 4MM E 5MM + 01 ESPECULO PADRÃO DE 04MM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 132GR, CABO METALICO COM ACABAMENTO LISO, PRETO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA, ACOMPANHA BOLSA E ACESSORIOS COMPATIVEIS.
47 **R**	40 SAÚDE RC 77/2023 - Item 24	UNIDADE	POLTRONA RECLINAVEL COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. LEITO RECLINÁVEL E APOIO DE PERNAS COM ELEVAÇÃO POR MEIO DE DISPOSITIVO LATERAL LIGADO A CREMALHEIRA QUE PERMITE VARIAS POSIÇÕES DO ENCOSTO E APOIO DE PERNAS. ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE PERNAS ESTOFADO COM ESPUMA DE LATEX REVESTIDO EM COURVIM. DIMENSÕES: 160X55X45CM.
48 **R**	10 SAÚDE RC 77/2023 - Item 25	UNIDADE	POLTRONA RECLINAVEL, EM KORINO, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA, DE REFLORESTAMENTO E O ENCOSTO EM MANTA DE SILICONE E FLOCOS DE ESPUMA,ASSENTO FIXO, ENCOSTO FIXO, PES DE PLASTICO, BRACOS FIXOS,, TAPECARIA FEITA COM GRAMPOS DE ACO, ANTI FERRUGEM, MEDIDAS NA POSICAO DE RECLINIO: 90(ALT)X84(LARG)X140(COMP)CM, TIPO RECLINAVEL, COM PEA,COM BRACOS, 2 POSICOES, SENDO SENTADO OU DEITADO(RECLINADO), COM APOIO PARA PES,REVESTIMENTO EM KORINO, DENSIDADE DO ASSENTO: D-24, ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA, ESTRUTURA DE MADEIRA REFLORESTADA DE PINUS E EUCALIPTO, MECANISMO DE RECLINIO EM ACO NACIONAL, ASSENTO EM PERCINTAS, COR PRETO, OBSERVACAO: APOIO PARA OS PES SOMENTE NA POSICAO DE RELINIO, DIMENSAO: 1,05M(ALT)X84,00CM(LARG)X88,00CM(PROF),32,00KG.
49 **R**	60 SAÚDE RC 97/2023 - Item 24	UNIDADE	REFLETOR PARABOLICO; 4 RODIZIOS; BIVOLT REFLETOR PARABOLICO; DE PEDESTAL, FOCO DE LUZ FRIA DIRECIONAVEL E DE INTENSIDADE DE LUZ AJUSTAVEL ATRAVÉS DE CONTROLE.; CORPO EM PINTURA ELETROSTATICA; HASTE FLEXIVEL, PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA REGULAVEL; BASE MOVEL COM 4 RODIZIOS; PARA LAMPADAS DE QUARTZO HALOGENA 24VX75W; ALIMENTACAO: BIVOLT
50 **R**	10 SAÚDE RC 97/2023 - Item 25	UNIDADE	SELADORA AUTOMATICA DE SELAGEM CONTINUA EQUIPAMENTO DE SELAGEM ROTATIVA E AUTOMÁTICA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS PARA ESTERELIZAÇÃO CONFECCIONADAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO, COM SELETOR DE TEMPERATURA ENTRE 100 E 200ºC. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO: SELADORA AUTOMÁTICA COM PINTURA

			ELETROSTÁTICA, DESENVOLVIDA COM ALTA TECNOLOGIA, OPERANDO COM PRINCÍPIO DE ESTEIRA, POSSIBILITANDO A ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA DE EMBALAGENS COM A MESMA QUALIDADE DE SELAGEM. USO EXCLUSIVO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS SEGMENTOS QUE UTILIZAM EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. SELAGEM HORIZONTAL; LARGURA DE SELAGEM 13 MM; VELOCIDADE DE SELAGEM 10 M/MIN.; ARRASTE DA EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE; POTÊNCIA 280 WATTS; TENSÃO 220V/60HZ.
51 **R**	40 SAÚDE RC 77/2023 - Item 26	UNIDADE	SUPORTE DE CHAO PARA SORO (4490) SUPORTE DE CHAO PARA SORO, EM INOX BASE EM BARRA CHATA DE ACO MACICO DE 40X8MM, COM RODIZIO DE 1 1/2 POLEGADAS DE DIAMETRO, HASTE DE TUBO COM QUATRO GANCHOS E ALTURA REGULAVEL, TUBO GUIA REDONDO DE 25,40MM DE DIAMETRO COM REGULADOR DE ALTURA, ALTURA DE 1,00M A 2,50M, CROMADO.
52 **R**	25 SAÚDE RC 77/2023 - Item 27	UNIDADE	SUPORTE PARA SACO HAMPER; ACOMPANHA SACO EM ALGODAO CRU REUTILIZAVEL SUPORTE PARA SACO HAMPER; MOVEL; EM ACO INOXIDAVEL; COM BASE PROVIDA DE PARA-CHOQUE DE PVC E 04 RODAS GIRATORIAS; DIMENSOES: 52CM DE DIAMETRO X 80CM DE ALTURA; ACOMPANHA SACO EM ALGODAO CRU REUTILIZAVEL
53 **R**	10 SAÚDE RC 97/2023 - Item 26	UNIDADE	VENTILADOR PULMONAR CPAP AUTOMATICO VENTILADOR PULMONAR; CPAP, ELETRONICO, MICROPROCESSADO, GERADOR DE FLUXO RESPIRATORIO NAO INVASIVO; PORTATIL, P/ TRATAMENTO DA SINDROME DE APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO (SAOS); MODOS: PRESSAO POSITIVA CONTINUA DAS VIAS AEREAS(CPAP) E PRESSAO POSITIVA AUTOMATICA EM VIAS AEREAS (APAP); CONTROLES PARA PRESSAO EXPIRATORIA POSITIVA: 4 A 20 CMH2O, TEMPO DE RAMPA:0 A 45 MINUTOS; MONITORACAO DOS PARAMETROS: PRESSAO EXPIRATORIA,TEMPO DE RAMPA,COMPENSACAO AUTOMATICA DE ALTITUDE E DE FUGAS,CONTROLE DE UMIDADE; MOSTRADOR (ES) DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO,CONEXAO DA TUBULACAO ARTICULAVEL EM 360°; COM INTERFACE(S) P/ CARTAO DE MEMORIA QUE DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO; COMPATIVEL COM UMIDIFICADOR AQUECIDO C/CONTROLE DE TEMPERATURA. SISTEMA DE ALIVIO DE PRESSAO EXPIRATORIA; ALIMENTACAO 127-220 VAC, BIVOLT AUTOMATICO, 60 HZ. DADOS EM CARTAO MEMORIA:APNEIA, HIPOAPNEIA, VAZAMENTO, TEMPO USO; DIMENSOES: OE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DO MERCADO.INCLUI:UMIDIFICADOR AQUECIDO,2 CIRCUITOS PACIENTE; ACOMPANHA: 2 MASCARAS NASAL, ALMOFADADAS, C/SUPORTE AJUSTAVEL, TAMANHO M,2 KITS DE FILTROS COMPATIVEIS; INCLUI: MANUAL OPERACIONAL E TREINAMENTO DE NO MINIMO 8 HORAS EM DOIS DIAS DIFERENTES.

LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

- Os itens que possuem a letra **"P"** na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
- Os itens que possuem a letra **"R"** na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.

Local de entrega:

Centro de Distribuição e Logística da Saúde – Rua Crisólita, 463 – Recreio Campestre Jóia.

ANEXO II

(modelo)

DECLARAÇÕES

(Declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação)

A empresa (razão social) ....., CNPJ nº ....., aqui devidamente representada pelo Sr(a) ....., infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação.

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela Pregoeira e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declaro também, que não estou participando desta licitação ou do mesmo item, com empresas cujos sócios tenham relações de parentesco entre si. Entende-se como relação de parentesco, por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrasta, enteado) ou por parente consanguíneo em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) até o terceiro grau.

5) Declaro, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

....., ... de ..... de 2023

Atenciosamente.

_____

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº .....

ANEXO III

(modelo)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social) _____, com sede à _____, C.N.P.J. nº _____, Inscrição Estadual nº_____, ou Inscrição Municipal nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2023** para aquisição de ....., conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____

NOME

_____

CPF

_____

CARGO

OBS.: Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nºs. 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015. A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar o documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AO CREDENCIAMENTO (será dispensada nova apresentação deste documento junto ao envelope "Documentação").

ANEXO IV

MINUTA 33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/23 - EDITAL Nº ___/23

Aos __ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº __, Bairro ____, CEP ___, Telefone:___, E-mail:___, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representado pelo _____,___,____,___, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 6793, de 12 de abril de 2.000 e do Edital nº___/23, ao Registro de Preços para aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme a descrição constante no **Anexo I** do edital, com prazo de cada entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens 1 a 9, 10, 12 a 22, 24, 26 a 32, 34 a 40, 45 a 52, e de até 90 (noventa) dias para os itens 11, 23, 25, 33, 41, 42, 43, 44 e 53, descritos abaixo, com seus respectivos preços unitários.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R$

1. Os materiais deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Presencial nº ___/23, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.1. LOCAL DE ENTREGA: **Centro de Distribuição e Logística da Saúde –** Rua Crisólita, nº 463 – Recreio Campestre Jóia (Distrito Industrial).

1.2. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses.

2. O prazo para cada entrega dos materiais, será de até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens 1 a 9, 10, 12 a 22, 24, 26 a 32, 34 a 40, 45 a 52, e de até 90 (noventa) dias para os itens 11, 23, 25, 33, 41, 42, 43, 44 e 53, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela Secretaria requisitante e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

2.1.2. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos materiais, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

2.1.3. Os materiais serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.1.4. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.2. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.**

2.2.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "pro rata" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "pro rata dia" de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

2.2.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3. O gestor da Ata de Registro de Preços será Elaine Cristina Querichelli Pistoni, da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo recebimento dos materiais, que deverão ser entregues no local constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do gestor, a Secretária da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.2. O preposto da empresa será _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo a gestora recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar da gestora da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. No ato da entrega dos materiais, os mesmos deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Indaiatuba a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 6.793 de 12 de abril de 2.000.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, será aplicado, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega, limitado ao 10º(décimo) dia

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º(trigésimo) dia de atraso,

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20% (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa.

e) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05(cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável e cancelamento do seu registro de preços.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

10.7. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

_____
Empresa

Gestor:

Elaine Cristina Querichelli Pistoni

/Mn

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	**:**	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**:**	Nº ___/23 – PREGÃO PRESENCIAL nº ___/23
OBJETO	**:**	Aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme a descrição constante no **Anexo I** do edital, com prazo de cada entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens 1 a 9, 10, 12 a 22, 24, 26 a 32, 34 a 40, 45 a 52, e de até 90 (noventa) dias para os itens 11, 23, 25, 33, 41, 42, 43, 44 e 53.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, ___ de ___ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	**:**	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	**:**	Nº 102.119.548-02
Cargo	**:**	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	**:**	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	**:**	Nº 102.119.548-02
Cargo	**:**	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	**:**	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	**:**	Secretária Municipal de Saúde
CPF	**:**	Nº 172.857.508-75

Pela CONTRATADA:

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	**:**	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	**:**	Secretária Municipal de Saúde
CPF	**:**	Nº 172.857.508-75

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	**:**	ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI
Cargo	**:**	Agente de Combate de Endemias
CPF	**:**	Nº 347.801.138-81

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Pregoeiro)

Nome	:	REGIANE FREITAS DE ABREU
Cargo	:	DAS - 03 - Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 343.632.188-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	**:**	ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI
Cargo	**:**	Agente de Combate de Endemias
CPF	**:**	Nº 347.801.138-81

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do Parecer Juridico)

Nome	**:**	
Cargo	**:**	
CPF	**:**	Nº

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	**:**	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	**:**	
CNPJ	**:**	Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**:**	Nº ___/23 – PREGÃO PRESENCIAL nº ___/23
DATA DA ASSINATURA	**:**	___/___/23
VIGÊNCIA	**:**	12 (doze) meses
OBJETO	**:**	Aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares, para uso nas Unidades de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, conforme a descrição constante no **Anexo I** do edital, com prazo de cada entrega em até 45 (quarenta e cinco) dias para os itens 1 a 9, 10, 12 a 22, 24, 26 a 32, 34 a 40, 45 a 52, e de até 90 (noventa) dias para os itens 11, 23, 25, 33, 41, 42, 43, 44 e 53.
VALOR	**:**	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, ___ de ___ de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

ANEXO V
(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2023 – EDITAL Nº 075/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:
Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme relacionado abaixo:

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Data de Nascimento __/___/__ Endereço Residencial _____CEP _____E-mail institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____Telefone (empresa) _____ Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____
O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme a Lei Federal nº toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3) Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:
CNPJ nº _____ **Ou CPF nº** _____
E-mail: _____

Local, data e assinatura

_____
Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto)**